

Linhas Gerais do Planeamento para o Desenvolvimento
da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau

18 de Fevereiro de 2019

Índice

PREÂMBULO	1
CAPÍTULO I ENQUADRAMENTO DO PLANO	2
SECÇÃO I BASES DO DESENVOLVIMENTO	2
SECÇÃO II OPORTUNIDADES E DESAFIOS.....	4
SECÇÃO III IMPACTO DO PLANO.....	5
CAPÍTULO II REQUISITOS GERAIS	7
SECÇÃO I IDEOLOGIA ORIENTADORA.....	7
SECÇÃO II PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS	7
SECÇÃO III POSICIONAMENTO ESTRATÉGICO	9
SECÇÃO IV OBJECTIVOS DO DESENVOLVIMENTO	11
CAPÍTULO III ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO	14
SECÇÃO I FORMAÇÃO DE UMA REDE IMPULSIONADA PELOS POLOS E APOIADA NOS EIXOS	14
SECÇÃO II APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA DE DESENVOLVIMENTO DA ÁREA METROPOLITANA E DE CIDADES E VILAS.....	15
SECÇÃO III IMPULSIONAMENTO E ESTÍMULO DO DESENVOLVIMENTO PARA A REGIÃO DO PAN- DELTA DO RIO DAS PÉROLAS	17
CAPÍTULO IV CRIAÇÃO DO CENTRO INTERNACIONAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA	19
SECÇÃO I CONSTRUÇÃO DE UMA COMUNIDADE DE CONCERTAÇÃO E INOVAÇÃO REGIONAL DE ABERTURA.....	19
SECÇÃO II CONSTRUÇÃO DE UMA BASE E PLATAFORMA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DE ALTO NÍVEL	21
SECÇÃO III MELHORIA DO AMBIENTE DE INOVAÇÃO REGIONAL	22
CAPÍTULO V IMPULSIONAMENTO DA LIGAÇÃO ENTRE AS INFRA- ESTRUTURAS	26
SECÇÃO I CONSTRUIR UM SISTEMA MODERNO DE TRANSPORTES INTEGRADO	26
SECÇÃO II APERFEIÇOAR E MODERNIZAR AS INFRA-ESTRUTURAS INFORMÁTICAS	29
SECÇÃO III DESENVOLVER UM SISTEMA DE PROTEÇÃO DA SEGURANÇA ENERGÉTICA	31

SECÇÃO IV REFORÇAR A PROTEÇÃO DA SEGURANÇA DOS RECURSOS HÍDRICOS	32
CAPÍTULO VI CONSTRUÇÃO DE UM SISTEMA INDUSTRIAL MODERNO COM COMPETITIVIDADE INTERNACIONAL	34
SECÇÃO I ACELERAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA MANUFACTUREIRA AVANÇADA.....	34
SECÇÃO II DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO DAS INDÚSTRIAS ESTRATÉGICAS EMERGENTES	36
SECÇÃO III ACELERAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO SECTOR DE SERVIÇOS MODERNOS	37
SECÇÃO IV EMPENHO NO DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA MARÍTIMA.....	41
CAPÍTULO VII PROMOÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA CIVILIZAÇÃO ECOLÓGICA.....	43
SECÇÃO I CONSTRUÇÃO DE UMA BARREIRA DE PROTECÇÃO ECOLÓGICA	43
SECÇÃO II REFORÇO DA PROTECÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL	44
SECÇÃO III MODELO INOVADOR DE DESENVOLVIMENTO VERDE E DE BAIXO CARBONO	45
CAPÍTULO VIII CONSTRUÇÃO DE UMA COMUNIDADE COM BOA QUALIDADE DE VIDA E PROPÍCIA PARA HABITAR, TRABALHAR E VIAJAR....	47
SECÇÃO I CRIAÇÃO DE UMA CIDADE ACADÉMICA E DE CAPTAÇÃO DE TALENTOS	47
SECÇÃO II CONSTRUÇÃO CONJUNTA DUMA GRANDE BAÍA HUMANISTA.....	50
SECÇÃO III CONSTRUÇÃO DE UMA BAÍA DE LAZER	52
SECÇÃO IV EXPANSÃO DE ESPAÇOS DE EMPREGO E DE EMPREENDEDORISMO	54
SECÇÃO V CRIAÇÃO DE UMA GRANDE BAÍA SAUDÁVEL	56
SECÇÃO VI PROMOÇÃO DA COOPERAÇÃO NA SEGURANÇA SOCIAL E GESTÃO SOCIAL	57
CAPÍTULO IX COOPERAÇÃO ESTREITA E PARTICIPAÇÃO CONJUNTA NA CONSTRUÇÃO DE “UMA FAIXA, UMA ROTA”.....	60
SECÇÃO I CRIAÇÃO DE UM AMBIENTE DE NEGÓCIOS COM COMPETITIVIDADE GLOBAL.....	60
SECÇÃO II ELEVAÇÃO DO NÍVEL DE INTEGRAÇÃO DO MERCADO	61
SECÇÃO III EXPANSÃO CONJUNTA DA ABERTURA AO EXTERIOR.....	64
CAPÍTULO X CONSTRUÇÃO CONJUNTA DE PLATAFORMAS DE DESENVOLVIMENTO DE COOPERAÇÃO ENTRE GUANGDONG, HONG KONG E MACAU.....	68
SECÇÃO I OPTIMIZAÇÃO DAS FUNÇÕES DA ZONA DE COOPERAÇÃO DA INDÚSTRIA DE SERVIÇOS MODERNOS DE SHENZHEN-HONG KONG EM QIANHAI DE SHENZHEN	68
SECÇÃO II CONSTRUÇÃO DE UMA ZONA PILOTO DE COOPERAÇÃO GERAL DE GUANGDONG- HONG KONG-MACAU EM NANSHA DE CANTÃO	70

SECÇÃO III	IMPULSIONAMENTO DA ZONA PILOTO DE COOPERAÇÃO APROFUNDADA ENTRE GUANGDONG-HONG KONG-MACAU NA ILHA DA HENGQIN DE ZHUHAI	72
SECÇÃO IV	DESENVOLVIMENTO DE PLATAFORMA DE COOPERAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS.....	74
CAPÍTULO XI	IMPLEMENTAÇÃO DO PLANEAMENTO	76
SECÇÃO I	REFORÇO DE LIDERANÇA ORGANIZACIONAL	76
SECÇÃO II	PROMOÇÃO DOS TRABALHOS PRIORITÁRIOS	76
SECÇÃO III	PREVENÇÃO E ELIMINAÇÃO DE RISCOS	77
SECÇÃO IV	AUMENTO DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL.....	77

Preâmbulo

A Grande Baía Guangdong-HongKong-Macau, constituída pela Região Administrativa Especial de Hong Kong, Região Administrativa Especial de Macau, Cantão, Shenzhen, Zhuhai, Foshan, Huizhou, Dongguan, Zhongshan, Jiangmen e Zhaoqing, da Província de Guangdong (doravante designada por 9 cidades do Delta do Rio das Pérolas) tinha, no final do ano de 2017, uma área total de 56,000 km² e uma população de cerca de 70 milhões de pessoas. Sendo uma das regiões com o mais elevado grau de abertura e o maior dinamismo económico do nosso País, desempenha um papel estratégico importante no desenvolvimento do País. A construção da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau é, não só, uma nova iniciativa para promover uma total abertura na nova era, mas também uma nova prática da implementação do princípio “Um País, Dois Sistemas”. As Linhas Gerais do Plano para o Desenvolvimento da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau foram elaboradas: para a implementação plena das estratégias traçadas no 19º Congresso Nacional do Partido Comunista da China; para a concretização plena e precisa do princípio “Um País, Dois Sistemas”; para aproveitar da melhor forma as vantagens globais de Guangdong, Hong Kong e Macau; para intensificar a cooperação entre Hong Kong, Macau e o Interior da China; para maximizar as funções de apoio e liderança da Grande Baía no desenvolvimento económico e na abertura do País ao exterior; para apoiar a integração de Hong Kong e Macau no desenvolvimento do País, para aumentar o bem-estar dos compatriotas de Hong Kong e Macau; para assegurar a prosperidade e estabilidade, a longo prazo, das duas Regiões Especiais; para permitir aos compatriotas de Hong Kong e Macau assumir, em conjunto com o povo do Interior da China, a responsabilidade histórica de revivificação nacional e usufruir conjuntamente dos frutos de prosperidade do nosso País.

Este Plano é um documento programático com orientações para o desenvolvimento actual e futuro da Grande Baía, abrangendo um período que vai do momento presente até 2022 e se estende, a longo prazo, até 2035.

Capítulo I Enquadramento do Plano

Desde a implementação da reforma e da abertura do País, nomeadamente após o regresso de Hong Kong e Macau à Mãe Pátria, tem-se registado um aprofundamento contínuo da cooperação entre Guangdong, Hong Kong e Macau, e um significativo aumento da força económica e da competitividade regional da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, dotando, assim, a Grande Baía de condições fundamentais para a construção de uma baía com relevância internacional e de uma área metropolitana de nível mundial.

Secção I Bases do desenvolvimento

Vantagens geográficas óbvias. A Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, localizada na área costeira do nosso País, enquanto força motriz da abertura ao exterior do País e suportada pela Região do Pan-Delta do Rio das Pérolas, tem desempenhado um papel importante no desenvolvimento da iniciativa “Uma Faixa, Uma Rota”. A Grande Baía é um centro de transportes bastante desenvolvido, possuindo um centro internacional de transportes marítimos em Hong Kong, portos importantes em Cantão e Shenzhen, cuja capacidade de carga está no topo do *ranking* mundial, e importantes centros de transportes aéreos internacionais em Hong Kong, Cantão e Shenzhen, aspectos que contribuem para a rápida formação de um moderno sistema de transportes integrado, conveniente e eficiente.

Grande força económica. Ocupando um lugar de liderança no desenvolvimento nacional, a Grande Baía dispõe de um sistema industrial pleno, com vantagens visíveis do campo industrial, na forte complementaridade económica. Hong Kong e Macau têm um sector de serviços altamente desenvolvido e as 9 cidades situadas no Delta do Rio das Pérolas formam já uma estrutura industrial em que as indústrias emergentes estratégicas desempenham um papel precursor e em que a indústria de

manufatura avançada e o sector de serviços modernos constituem o corpo principal. Em 2017, o produto interno bruto da região da Grande Baía situou-se em cerca de 10 biliões de dólares.

Concentração de factores de inovação. Implementação plena da estratégia de “recorrer à inovação para impulsionar o desenvolvimento”, com medidas piloto de inovação e reformas abrangentes em Guangdong, aceleração do desenvolvimento de zonas nacionais de demonstração de inovação. Com uma elevada capacidade de pesquisa, de desenvolvimento e transformação tecnológicos Guangdong, Hong Kong e Macau, as três regiões possuem instituições de ensino superior, de pesquisa científica e empresas de alta tecnologia, bem como projectos científicos nacionais de larga escala, os quais têm uma influência muito relevante no nosso país e no mundo. Os elementos inovadores das três regiões são atractivos e constituem uma base sólida para a criação de um centro internacional de inovação tecnológica.

Liderança mundial ao nível da internacionalização. Hong Kong, enquanto centro financeiro marítimo e de comércio internacional, bem como centro de aviação, possui um nível elevado de internacionalização, um bom ambiente legal para os negócios e uma rede de comércio com expansão mundial. É ainda uma das zonas com maior liberdade económica do mundo. Quanto a Macau, têm sido reforçadas de forma contínua tanto as suas funções de Centro Mundial de Turismo e Lazer e de Plataforma de Serviços para a Cooperação Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa, como as de plataforma de intercâmbio de cultura diversificada. As nove cidades situadas no Delta do Rio das Pérolas são a zona económica com o maior grau de abertura ao exterior, constituindo uma importante janela aberta ao exterior e exercem funções importantes na aceleração do estabelecimento de um novo sistema económico nacional de abertura.

Boas bases de cooperação. Hong Kong, Macau e as nove cidades do Delta do Rio das Pérolas têm uma profunda e estreita ligação em termos culturais e humanos, obtendo a complementaridade mútua das vantagens. Nos últimos anos, tem-se

verificado um aprofundamento contínuo da cooperação entre Guangdong, Hong Kong e Macau na área das infra-estruturas, investimento e comércio, serviços financeiros, educação tecnológica, turismo e lazer, protecção do ambiente e serviço social, o que configura um quadro de cooperação abrangente a vários níveis.

Secção II Oportunidades e desafios

Presentemente, perante o desenvolvimento aprofundado de multi-polarização do mundo, a globalização económica, a informatização da sociedade, e a diversidade cultural, o ritmo do impulsionamento da reforma do sistema de governação mundial e da ordem internacional é acelerado, e a ligação e a complementaridade entre os países intensificam-se, sendo irreversível o desenvolvimento pacífico. Em breve uma nova revolução tecnológica e uma transformação industrial terão lugar. A iniciativa “Uma Faixa, Uma Rota” será intensificada, criando um novo espaço para a elevação da competitividade internacional da Grande Baía e da sua participação na cooperação e competição internacional de alto nível. Ao mesmo tempo, orientada por um novo conceito de desenvolvimento, o nosso País aprofunda a reforma estrutural do lado da oferta, impulsiona a reforma para melhorar a qualidade, atingir mais eficiência e mais dinamismo no desenvolvimento económico, injectando um novo dinamismo no desenvolvimento transformador e inovador da Grande Baía. O nosso País conseguiu avanços consideráveis no aprofundamento e abrangência da reforma. O nível de modernização do sistema e a capacidade de gestão do País é elevado, proporcionam novas oportunidades para a inovação do sistema e do mecanismo de cooperação e desenvolvimento da Grande Baía, fornecendo soluções para as questões encontradas na cooperação e no desenvolvimento.

Ao mesmo tempo, o desenvolvimento da Grande Baía também enfrenta desafios gerados pelo aumento de factores de instabilidade na economia mundial, pelo aparecimento de protecionismo, de conflitos e questões relacionadas com a excessiva

capacidade produtiva e a estrutura desequilibrada e incompatível da procura e da oferta no funcionamento económico da região. O poder endógeno do crescimento económico necessita de ser reforçado. Sob a política “Um País, Dois Sistemas”, Guangdong, Hong Kong e Macau têm diferentes sistemas sociais e jurídicos e são zonas alfandegárias diferentes. A interligação do mercado necessita de ser aperfeiçoada e ainda não estão criados ambientes em que se permitem um fluxo ágil e eficiente dos elementos de produção. Relativamente ao desenvolvimento interno da Grande Baía, existe ainda uma enorme diferença entre as várias regiões, sendo necessário reforçar as sinergias e a inclusão regional. Além disso, verifica-se uma concorrência homogénea e uma má distribuição de recursos em determinados domínios e zonas da Grande Baía. Em Hong Kong, não existe um suporte estável e sustentado para o seu crescimento económico. Por seu lado, Macau, com recursos limitados para o desenvolvimento, tem uma estrutura económica relativamente homogénea. Torna-se, pois, necessário melhorar o sistema económico das 9 cidades situadas no Delta do Rio das Pérolas. Existem ainda constrangimentos ao desenvolvimento, nomeadamente restrições cada vez mais acentuadas no fornecimento de recursos e de energia, uma pressão cada vez maior exercida sobre o ambiente ecológico, bem como o abrandamento gradual de dividendo demográfico.

Secção III Impacto do Plano

A construção da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau e de uma área metropolitana de nível mundial contribui para a implementação de “Um País, Dois Sistemas” e para a intensificação do intercâmbio e cooperação entre o Interior da China, Hong Kong e Macau, proporcionando mais oportunidades para o desenvolvimento económico e social de Hong Kong e Macau, bem como para os residentes de Hong Kong e de Macau que desejam desenvolver carreira profissional no Interior da China, e assegurando a prosperidade e estabilidade, a longo prazo, das duas Regiões Administrativas Especiais. Favorece também a concretização de novos

conceitos de desenvolvimento; o aprofundamento da reforma estrutural do lado da oferta; a aceleração da promoção de novos motores de crescimento; a concretização do desenvolvimento impulsionado pela inovação, fornecendo apoios para o reforço contínuo da capacidade de inovação e da competitividade da economia do País. Contribui para o aprofundamento da reforma; ampliação da abertura ao exterior; estabelecimento de um novo sistema económico de abertura que se articula com o mercado internacional; criação de uma nova plataforma de cooperação internacional de alto nível. Contribui ainda para o impulso da iniciativa “Uma Faixa, Uma Rota” e, através da abertura bidirecional na região, constrói uma zona importante de suporte onde a Faixa Económica da Rota da Seda e a Rota Marítima da Seda para Século XXI se interlaçam.

Capítulo II Requisitos gerais

Secção I Ideologia orientadora

Implementar plenamente o pensamento de Xi Jinping sobre o socialismo, com características chinesas, na nova era e segundo o espírito do 19º Congresso Nacional do Partido Comunista da China; coordenar os trabalhos de promoção das estratégias “Cinco em Um” e “Quatros Conjuntos”; concretizar, de forma plena e precisa, os princípios “Um País, Dois Sistemas”, “Hong Kong governada por suas gentes”, e “Macau governada por suas gentes” com alto grau de autonomia, respeitar rigorosamente a Constituição e a Lei Básica, aderir ao novo conceito de desenvolvimento, conhecer e aproveitar plenamente as vantagens da política “Um País, Dois Sistemas”, as vantagens de características singulares de Hong Kong e Macau e do papel pioneiro na reforma e abertura assumido por Guangdong, abandonar os preconceitos, ser mais corajoso a explorar, aprofundar continuamente a cooperação mutuamente benéfica entre Guangdong, Hong Kong e Macau, estabelecer uma relação de cooperação regional com benefícios e ganhos mútuos, promover o desenvolvimento económico centrado em toda a região, com o objectivo de introduzir uma nova força motriz no desenvolvimento de Hong Kong e Macau, proporcionar suporte para a promoção da reforma estrutural do lado da oferta em todo o País, com vista à implementação das estratégias de desenvolvimento, impulsionado pela inovação, e ao estabelecimento de um novo sistema económico de abertura, construir uma baía com dinamismo e competitividade internacional e uma área metropolitana de nível mundial, para servir de modelo ao desenvolvimento de alta qualidade.

Secção II Princípios fundamentais

Desenvolvimento impulsionado pela inovação e orientado pela reforma. Implementar as estratégias de desenvolvimento impulsionado pela inovação,

aperfeiçoar o sistema de concertação e inovação regional, agregar os recursos de inovação internacional e construir uma região com competitividade internacional com desenvolvimento inovador; aprofundar plenamente a reforma, esforçar-se por obter novos avanços nas áreas prioritárias e nos aspectos chave da reforma, partilhar os benefícios da reforma e promover uma mobilidade mais eficaz e apetrechamento mais aperfeiçoado dos diversos recursos na Grande Baía.

Desenvolvimento coordenado e planeamento geral. Implementar a estratégia do desenvolvimento coordenado regional, maximizar as vantagens comparativas das diversas regiões, reforçar a coordenação de políticas e respectiva articulação e planeamento, aperfeiçoar a configuração da função regional, promover um coordenado desenvolvimento urbano e rural e reforçar sucessivamente o desenvolvimento global.

Desenvolvimento verde e protecção ecológica. Empenhar-se em promover a construção de civilização ecológica, criar o conceito de desenvolvimento verde, prosseguir com firmeza a política nacional de poupança de recursos e de protecção do ambiente, aplicar um regime de protecção mais rigoroso do ambiente ecológico, persistir na aplicação de um sistema mais rigoroso de protecção da terra cultivada e de poupança no uso de terrenos, fomentar um modo de vida conciliável com um ambiente verde e de baixo teor de carbono, assim como de um modelo de construção e gestão urbana, que proporcione um melhor ambiente à população e impulsione o desenvolvimento sustentável da Grande Baía.

Abertura e cooperação para a obtenção de benefícios e ganhos mútuos. Tendo como objectivo a construção de “Uma Faixa, Uma Rota” estabelecer um novo sistema económico de abertura, criar uma plataforma de abertura de alto nível, articular-se com as regras comerciais e de investimento de altos padrões e acelerar o fomento de novas vantagens na cooperação e competição internacional; desenvolver de forma plena as vantagens singulares de Hong Kong e de Macau, inovar e aperfeiçoar os sistemas e os mecanismos de cooperação e de abertura nas diversas

áreas e aprofundar a cooperação com benefícios mútuos entre o Interior da China, Hong Kong e Macau.

Partilha dos benefícios do desenvolvimento e promoção do bem-estar da população. Persistir no conceito do desenvolvimento em prol do povo, para que toda a população possa, sem distinção, possa usufruir dos benefícios do desenvolvimento. Investir em assegurar e melhorar a qualidade de vida da população, aumentar o fornecimento de produtos e serviços públicos de qualidade, promover continuamente a igualdade e justiça social, de modo a proporcionar uma sensação de satisfação, bem-estar e segurança mais sólida, garantida e sustentável à população da Grande Baía.

Observância do princípio “Um País, Dois Sistemas” e legalidade na actuação. Estabelecer uma estreita articulação entre a salvaguarda do princípio “Um País” e o respeito pelas discrepâncias entre “Dois Sistemas”, zelar pela defesa de “Um País” e aproveitar as vantagens dos “Dois Sistemas”; articular, de forma activa, a salvaguarda da soberania integral do Governo Central e a garantia do alto grau de autonomia da Região Administrativa Especial de Macau, respeitar a lei e actuar no cumprimento rigoroso da Constituição e da Lei Básica; conjugar estritamente as necessidades do País e as vantagens próprias de Hong Kong e Macau, desenvolver plenamente os efeitos do sistema de mercado, promover a complementaridade de vantagens entre Guangdong, Hong Kong e Macau, alcançando o desenvolvimento conjunto.

Secção III Posicionamento estratégico

Área metropolitana dinâmica de nível mundial. Baseando-se nas vantagens de Hong Kong e Macau como economias liberais e abertas, e nas vantagens de Guangdong enquanto zona piloto da reforma e abertura, continuar a aprofundar o

impulsão da reforma e abertura, assumir o papel de liderança na construção de um sistema e mecanismo de desenvolvimento económico de alta qualidade e desempenhar o papel de demonstração e de orientação, acelerar a inovação de sistemas e a implementação de projectos-piloto, construir um sistema económico moderno, de modo a facilitar a sua integração no sistema de mercado global, criar uma base para as indústrias emergentes, a indústria avançada de manufactura e para o sector de serviços modernos, e construir uma área metropolitana de nível mundial.

Centro internacional de inovação tecnológica de influência mundial. Com foco no mais recente desenvolvimento de novas tecnologias e indústria mundial, reforçar a construção de plataformas de inovação, promover activamente o desenvolvimento de novas tecnologias, novas indústrias, novos formatos e novos modelos, acelerar a formação de um sistema económico em que a inovação é a força motriz e o suporte, impulsar o projecto-piloto de plena inovação e reforma, aproveitando plenamente as vantagens de Guangdong, Hong Kong e Macau na pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico e na inovação industrial, acabar com as restrições que obstam à circulação livre dos elementos de inovação, dinamizar os diversos componentes essenciais da inovação e construir um centro mundial de inovação científica e tecnológica e de indústrias emergentes.

Suporte essencial para a construção de “Uma Faixa, Uma Rota”. Desempenhar melhor as funções e o papel assumidos por Hong Kong e Macau na estratégia de abertura ao exterior do País, elevar o nível de desenvolvimento de economia aberta das 9 cidades do Delta do Rio das Pérolas, promover a articulação eficaz entre os mercados e os recursos internacionais e os do Interior da China, participar na cooperação e competição económica internacional de alto nível, construir um centro internacional de transporte e de logística e um centro internacional de comunicação cultural com influência relevante.

Zona piloto de cooperação aprofundada entre o Interior da China, Hong Kong e Macau. Baseando-se na boa cooperação entre Guangdong, Hong Kong e

Macau, aproveitar o papel de Qianhai de Shenzhen, Nansha de Cantão e Hengqin de Zhuhai como plataformas de cooperação, explorar novos modelos de cooperação coordenada e concertada, aprofundar a cooperação plena e pragmática entre as 9 cidades do Delta do Rio das Pérolas, Hong Kong e Macau, promover mobilidade agilizada e ordenada de recursos humanos, recursos materiais, capitais, e informações, atribuir uma nova dinâmica ao desenvolvimento de Guangdong, Hong Kong e Macau, enquanto exemplo de cooperação estreita entre o Interior da China e Hong Kong e Macau.

Área com qualidade para viver, trabalhar e viajar. Persistir no conceito de desenvolvimento em prol do bem-estar da população, pôr em prática o conceito de civilização ecológica, aproveitar plenamente a tecnologia de informação moderna, concretizar a gestão inteligente da área metropolitana, dar prioridade ao desenvolvimento de projectos relacionados com a vida dos cidadãos, aumentar o grau de conveniência da vida da população da Grande Baía, melhorar a qualidade de vida da população, proporcionar aos residentes de Hong Kong e Macau condições favoráveis ao prosseguimento de estudos, emprego e empreendedorismo, bem como viver no Interior da China; reforçar o intercâmbio e a convergência de culturas diferentes, construindo uma baía bonita com segurança ecológica, ambiente agradável, estabilidade social e prosperidade cultural.

Secção IV Objectivos do desenvolvimento

Até 2022, haverá um aumento significativo da potencialidade global da Grande Baía, uma cooperação mais profunda e ampla entre Guangdong, Hong Kong e Macau, um aumento cada vez maior da potência endógena para o desenvolvimento da Região, desenvolvimento dinâmico, boa capacidade de inovação, aperfeiçoamento da estrutura industrial, circulação sem problemas de recursos, estabelecimento da estrutura de uma baía com peso internacional e com um bom ambiente ecológico, e

de uma área metropolitana de nível mundial.

— O desenvolvimento mais coordenado da região, formação de uma conjuntura de uma área metropolitana onde existe uma divisão razoável de trabalhos, complementaridade de funções e desenvolvimento adaptado às suas características próprias.

— Melhoria do ambiente de inovação e concertação, aceleração da aglomeração de elementos de inovação, aumento significativo da capacidade de criação original e de tecnologias emergentes e da capacidade de transformação de realizações científicas e tecnológicas;

— Aceleração do aprofundamento da reforma estrutural do lado da oferta e da transformação e modernização das indústrias tradicionais, fortalecimento da competitividade de indústrias emergentes e de indústria de manufactura, um crescimento rápido da economia digital, bem como o aceleração do desenvolvimento de serviços como o serviço de finanças;

— Reforço da capacidade de suporte exercida pelas infraestruturas de transporte, energias, informações e hidráulica, melhoria do desenvolvimento e capacidade de gestão urbana;

— Estabelecimento de um estilo de vida verde, de poupança de energia e de baixo carbono e do modelo de desenvolvimento e gestão urbana, proporcionando condições mais favoráveis para a vida da população;

— Promoção a um ritmo acelerado da construção de um novo sistema económico de abertura, estreitamento da ligação e da comunicação entre os mercados de Guangdong, Hong Kong e Macau, mobilidade mais eficaz dos diversos recursos e maior dinamismo das actividades de intercâmbio cultural.

Até 2035, formar-se-á na Grande Baía um sistema económico e um modelo de desenvolvimento baseado principalmente na inovação, elevação substancial da capacidade económica e tecnológica, reforço da competitividade e da influência a nível internacional; concretizar-se-á globalmente a interligação entre os mercados na Grande Baía, haverá mobilidade mais eficaz e conveniente dos diversos recursos; reforçar-se-á significativamente a concertação do desenvolvimento regional, aumentar-se-á continuamente as capacidades de impulsionamento do desenvolvimento das áreas adjacentes, haverá melhor qualidade de vida para a população, a civilização social irá atingir um novo patamar, haverá um aumento notável do poder suave de civilização, haverá uma influência mais ampla e profunda da cultura chinesa, maior intercâmbio e integração multicultural; aumento do nível de poupança e uso intensivo e razoável de recursos, protecção mais eficaz do ambiente ecológico e construção da baía com peso internacional que ofereça boas condições para viver, trabalhar e viajar.

Capítulo III Organização do espaço

Persistir no conceito de impulsionamento do desenvolvimento pelos pontos extremos, suporte da zona eixo, e de estímulo e orientação do desenvolvimento das regiões circunvizinhas, promover a divisão razoável de actividades entre as diversas cidades e a complementaridade de funções, intensificar a coordenação do desenvolvimento regional, impulsionar o desenvolvimento urbano e rural coordenado e estabelecer uma conjuntura de desenvolvimento da Grande Baía, salientando a estruturação científica e o uso intensivo e eficaz de meios.

Secção I Formação de uma rede impulsionada pelos polos e apoiada nos eixos

Impulsionamento pelos polos. Hong Kong-Shenzhen, Cantão-Foshan, Macau-Zhuhai desempenham em conjunto o papel de orientação e de impulso, aprofundar a cooperação entre Hong Kong e Shenzhen, Macau e Zhuhai, acelerar a construção em prol da integração urbana entre Cantão e Foshan, elevar a força global e a influência mundial e promover empenho na participação da Grande Baía na cooperação internacional.

Suporte da zona eixo. Com base na rede de transporte rápido formada essencialmente por ferrovias de alta velocidade, ferrovias intermunicipais e rodovias de categoria elevada e o conjunto de portos e aeroportos, irá ser construída a zona eixo para o desenvolvimento económico regional, formando uma estrutura de rede de ligação entre as principais cidades. Serão melhor aproveitadas as funções da Ponte Hong Kong-Zhuhai-Macau será acelerada a construção do canal Shenzhen-Zhuhai e da ferrovia Shenzhen-Maoming; será elevado o nível de desenvolvimento da região situada na margem oeste do Rio das Pérolas, promovendo o desenvolvimento concertado entre as margens leste e oeste.

Secção II Aperfeiçoamento do sistema de desenvolvimento da área metropolitana e de cidades e vilas

Aperfeiçoamento das principais cidades. As 4 grandes cidades, Hong Kong, Macau, Cantão e Shenzhen, enquanto principais motores do desenvolvimento regional, continuarão a aproveitar ao máximo as suas vantagens específicas, reforçando a orientação e o impulso do desenvolvimento das zonas circunvizinhas.

—Hong Kong. Consolidar e fomentar o estatuto enquanto centro internacional financeiro, de transportes, de comércio e de aviação, reforçar o estatuto de centro *off-shore* internacional de negócios em RMB, e ainda, assumir o papel de centro internacional de gestão patrimonial e de riscos, promover o desenvolvimento de alta qualidade e de alto valor agregado dos serviços financeiros, de comércio e de negócios, logísticos e serviços especializados, apostar no desenvolvimento de empreendimentos de inovação e de tecnologia, fomentar indústrias emergentes e criar um centro internacional de serviços jurídicos e de resolução de litígios na região da Ásia-Pacífico, envidando todos os esforços para construir uma metrópole internacional.

—Macau. Impulsionar a construção de um centro mundial de turismo e lazer, e uma plataforma de serviços para a cooperação comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa, promover o desenvolvimento devidamente diversificado da economia, criar uma base de intercâmbio e cooperação que, tendo a cultura chinesa como predominante, promove a coexistência de culturas diversificadas.

—Cantão. Desempenhar activamente o papel orientador de uma cidade principal nacional e a porta urbana de conexão, reforçar as suas funções como centro internacional de comércio e de negócios e o centro integrado de transportes, promover e melhorar a função do centro cultural de educação científica, tecnológica, empenhar-se na construção de uma metrópole internacional.

—Shenzhen. Desempenhar o papel orientador enquanto zona económica especial, cidade central de economia nacional e cidade nacional de inovação, acelerar a construção para se tornar numa cidade internacional modernizada, esforçar-se para se tornar numa metrópole da criatividade e inovação com influência a nível mundial.

Construção de entrepostos importantes. Apoiar Zhuhai, Foshan, Huizhou, Dongguan, Zhongshan, Jiangmen e Zhaoqing no melhor aproveitamento das suas vantagens próprias, no aprofundamento da reforma e da inovação, reforçar a potencialidade global da cidade, para que se tornem em entrepostos importantes competitivos com características vincadas e complementaridade de funções; reforçar a coordenação de desenvolvimento, melhorar a cooperação interactiva com as cidades principais, estimular o desenvolvimento de cidades e vilas vizinhas com características próprias, melhorando em conjunto a qualidade do desenvolvimento da área metropolitana.

Desenvolvimento de cidades e vilas típicas. Aproveitar de melhor forma as vantagens de quantidade e dimensão das cidades e vilas situadas no Delta do Rio das Pérolas, fomentar o desenvolvimento de cidades e vilas com características e atracções próprias, melhorar as infra-estruturas municipais e dos serviços públicos, desenvolver as indústrias típicas, divulgar e transmitir a cultura tradicional, transformando-se num suporte importante para o aperfeiçoamento do desenvolvimento regional; promover a construção de vilas inteligentes, desenvolver as actividades de experiência da aplicação de tecnologia inteligente, promover a inovação de sistemas e de mecanismos e explorar novos modelos de desenvolvimento urbano no futuro; agilizar a reforma do sistema de gestão administrativa de vilas grandes, no contexto de redução de custos administrativos e elevação da eficiência administrativa, alargar de forma contínua as funções de vilas grandes.

Promoção do desenvolvimento coordenado urbano e rural. Estabelecer o sistema, o mecanismo e o sistema político completo para o desenvolvimento

coordenado urbano e rural, promovendo a integração das zonas urbanas e rurais nas 9 cidades do Delta do Rio das Pérolas, elevar a qualidade e o nível de urbanização, construir cidades e aldeias propícias para viver e com características da região de Lingnam; reforçar a orientação na classificação, planejar razoavelmente a divisão das zonas conforme a função, otimizar a organização de espaços, impulsionar o desenvolvimento intensivo urbano e rural; elevar o nível de integração das infraestruturas urbanas e rurais, promover a renovação urbana conforme as situações reais, transformar as aldeias em cidades ou pequenas aldeias fundidas, reforçar a construção de instalações complementares e melhorar o ambiente de viver de cidades e aldeias.

Secção III Impulsionamento e estímulo do desenvolvimento para a Região do Pan-Delta do Rio das Pérolas

Desempenhar melhor o papel orientador da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau enquanto força motriz do desenvolvimento, coordenando as matérias relativas à produtividade das 9 cidades do Delta do Rio das Pérolas e da zona leste, oeste e norte de Guangdong, estimulando o desenvolvimento mais rápido das áreas circunvizinhas, estabelecendo uma zona económica de suporte importante onde a Grande Baía desempenha o papel de locomotor, e a faixa económica do Rio das Pérolas e do Rio Xijiang constitui a base, para orientar e impulsionar o desenvolvimento das regiões do Centro-Sul e do sudoeste do Interior da China, estimulando mais o desenvolvimento do Sueste Asiático e do Sul da Ásia; aperfeiçoar a rede de transporte entre a Grande Baía e outras regiões e províncias do Pan-Delta do Rio das Pérolas, aprofundar a cooperação regional, desenvolver de forma ordenada a “economia de enclave”, fomentar a circulação de factores de produção na Região do Pan-Delta do Rio das Pérolas e a transferência de indústrias bem como estabelecer um sistema de coordenação industrial caracterizado por diferentes graus de desenvolvimento, distribuição racional de trabalho e

complementaridade mútua de vantagens. Tendo por base as ferrovias, rodovias de alto grau e portos importantes na orla marítima, concretizar o desenvolvimento coordenado entre a Grande Baía e o grupo de cidades na costa oeste do Estreito e o grupo de cidades na Baía Norte. Baseando-se nas ferrovias de alta velocidade, linha ferroviária e rodovias de alta velocidade, intensificar o intercâmbio e a cooperação entre a Grande Baía, a zona Centro-Sul do Interior da China e a zona central do Rio Changjiang, bem como reforçar o aproveitamento das vantagens da Grande Baía para estimular o desenvolvimento da zona Oeste-Sul do Interior da China.

Capítulo IV Criação do Centro Internacional de Inovação Tecnológica

Implementar de forma aprofundada as estratégias de desenvolvimento orientado pela inovação, aprofundando a cooperação da inovação entre Guangdong, Hong Kong e Macau, construindo uma comunidade de concertação e inovação regional de desenvolvimento coordenado de abertura, concentrando os recursos de inovação internacional, melhorando o sistema e as políticas de inovação, empenhando-se na elevação da capacidade de comercialização dos frutos tecnológicos e contruindo a Grande Baía como a locomotiva da inovação tecnológica mundial e de indústrias emergentes.

Secção I Construção de uma comunidade de concertação e inovação regional de abertura

Reforço da cooperação de inovação tecnológica. Desenvolver melhor o papel exercido pelo Interior da China, Hong Kong e a Comissão de Cooperação de Ciência e Tecnologia de Macau, promover a integração de Hong Kong e Macau no sistema nacional de inovação, desempenhando melhor as suas funções; aproveitar plenamente as vantagens de tecnologia e de indústrias de Guangdong, Hong Kong e Macau, empenhando-se activamente em atrair e associar os recursos de inovação mundial, estabelecendo um sistema de inovação regional, interligado e com organização razoável; promover o estabelecimento do corredor de inovação tecnológica “Cantão-Shenzhen-Hong Kong-Macau”, explorando as políticas e as medidas que facilitem a mobilidade transfronteiriça e a integração regional de elementos de inovação, nomeadamente, os talentos, capitais, informações e técnicas, construindo em conjunto o centro de megadados e a plataforma internacional de inovação da Grande Baía; acelerar a construção da zona nacional de demonstração de inovação, da base nacional de demonstração de inovação e de empreendedorismo

e dos espaços criativos, dando-lhes o apoio na construção com Hong Kong e Macau de um mecanismo de intercâmbio de inovação e empreendedorismo, partilhando os recursos de inovação e de empreendedorismo, melhorando conjuntamente o ambiente de inovação e de empreendedorismo, proporcionando aos jovens de Hong Kong e de Macau, mais oportunidades e melhores condições para a inovação e o empreendedorismo; encorajar as empresas e as instituições de investigação científica de Guangdong, Hong Kong e Macau a participarem em cooperação internacional de inovação tecnológica e científica, a organizarem em conjunto as actividades de inovação tecnológica e científica, apoiar as empresas no estabelecimento, no exterior, de instituições de investigação e desenvolvimento e as bases de incubação de inovação, bem como incentivar os investidores internos ou externos a estabelecerem instituições de investigação e plataforma de inovação em Guangdong, Hong Kong e Macau; apoiar a iniciativa de criar a Aliança de Promoção de Ciências de Vida de “Uma Faixa, Uma Rota”, tendo o Banco Nacional de Genes de Shenzhen como a base de sustentação; incentivar as instituições de ensino superior, instituições de investigação científica e empresas de outras regiões para participarem em actividades de inovação da Grande Baía.

Construção de infra-estruturas para reforçar a capacidade básica de inovação. Apoiar a organização e a construção, na Grande Baía, de grandes infra-estruturas científicas e tecnológicas, instituições de investigação científica importante e grandes plataformas de inovação; proceder, de forma ordenada, à abertura em Hong Kong e Macau das grandes infra-estruturas e equipamentos de grande dimensão de investigação científica estabelecidos pelo nosso País em Guangdong; apoiar a participação de organizações de Guangdong, Hong Kong e Macau nos planos de ciência e tecnologia nacional (programa específico, fundo, entre outros); reforçar as investigações fundamentais de aplicação, desenvolver e implementar grandes projectos nacionais de ciência e tecnologia; apoiar a integração das medidas relacionadas com a reforma de sistema e mecanismo de inovação de Guangdong, Hong Kong e Macau no projecto-piloto da plena reforma e de inovação.

Reforço da integração profunda das indústrias, universidades e centros de pesquisa. Construir um regime de inovação tecnológica de integração profunda de indústrias, universidades e centros de pesquisa tendo como a base as empresas e orientado pelo mercado; apoiar as empresas, instituições de ensino superior, institutos de investigação científica na construção da plataforma de concertação e de inovação de alto nível e promover a transformação de realizações científicas e tecnológicas; implementar o plano de cooperação e desenvolvimento de inovação tecnológica entre Guangdong, Hong Kong e Macau e o plano de financiamento conjunto de inovação Guangdong-Hong Kong, bem como apoiar a criação de uma aliança de inovação entre as indústrias, universidades e centros de pesquisa de Guangdong, Hong Kong e Macau.

Secção II Construção de uma base e plataforma de inovação tecnológica de alto nível

Acelerar a construção de grandes infra-estruturas tecnológicas, plataforma de investigação cruzada e a criação de disciplinas avançadas no campo académico na Grande Baía, empenhando-se na elevação do nível de investigação básica; aperfeiçoar a alocação de recursos de inovação, estabelecendo várias plataformas para a inovação tecnológica de indústrias, centro de inovação de indústria de manufactura e centro de tecnologia de empresas; promover a construção de zona piloto de inovação do País, impulsionando, de forma ordenada, a ampliação da dimensão da zona de exploração de indústrias de altas e novas tecnologias do País, transformando esta zona num ponto de conexão importante para a inovação regional e uma base importante para impulsionar o desenvolvimento de indústrias de ponta; impulsionar a inovação e o desenvolvimento coordenado militares-civis e apoiar a criação da zona piloto de inovação coordenada entre militares e civis; apoiar a construção do Parque de Inovação e Tecnologia de Hong Kong-Shenzhen, o Centro de Conhecimentos Zhongxin-Cantão, a Base de indústrias de inovação tecnológica

Nansha-Qingsheng, Parque Científico e Industrial de Medicina Tradicional Chinesa para a Cooperação Guangdong-Macau em Hengqin; apoiar a construção dos cinco centros de investigação e desenvolvimento de tecnologia de aplicação e gestão do serviço de logística e da cadeia de suprimento, têxtil e vestuário, tecnologia de informação e comunicação, componentes de automóveis, e materiais nano e materiais avançados de Hong Kong, de Science Park e de Cyberport de Hong Kong; apoiar a construção de uma plataforma para o desenvolvimento da indústria das tecnologias da medicina tradicional chinesa em Macau; impulsionar a construção do Laboratório de Parceiros de Hong Kong e de Macau do Laboratório de Referência do Estado.

Secção III Melhoria do ambiente de inovação regional

Aprofundamento da reforma do sistema e do mecanismo de inovação regional. Estudar e implementar as políticas e medidas que possibilitem maiores facilidades à entrada e saída fronteiriça, empregos, residência, logística da Grande Baía e incentivar a realização de intercâmbios tecnológicos e académicos entre os talentos das respectivas áreas; permitir que as instituições de ensino superior, instituições de investigação científica qualificadas de Hong Kong e Macau se inscrevam em projectos científicos do Interior da China, e aplicar o fundo no Interior da China, em Hong Kong e em Macau de acordo com as regras estabelecidas; apoiar Guangdong, Hong Kong e Macau na criação de fundo especial de inovação conjunto, permitindo o uso transfronteiriço do respectivo fundo para a cooperação nos grandes projectos científicos da Grande Baía; estudar métodos para melhorar a gestão do uso transfronteiriço de dados médicos e de amostras biológicas de sangue necessários para os projectos de cooperação científica nas instituições de ensino superior, nas instituições de investigação científica e nos laboratórios da Grande Baía, para a promoção do desenvolvimento da medicina clínica. As entidades de investigação e desenvolvimento estabelecidas de Hong Kong e Macau em Guangdong beneficiam

das políticas de apoio à inovação implementadas pela Província de Guangdong e do País, de acordo com o princípio de tratamento equivalente às entidades de investigação e desenvolvimento do Interior da China, gozam de políticas de apoio a inovação estabelecidas pelo País e Guangdong, por forma a incentivar e apoiar estas entidades a participarem nos projectos científicos e tecnológicos de Guangdong; desenvolver o projecto piloto de securitização da propriedade intelectual.

Promoção da transformação dos resultados da investigação científica e tecnológica. Actualizar o mecanismo, melhorar o ambiente para transformar a Grande Baía de Guangdong, Hong Kong e Macau numa base internacional competitiva de transformação dos resultados da investigação científica e tecnológica; apoiar a cooperação profunda entre Guangdong, Hong Kong e Macau nos domínios de empreendedorismo, tecnologia e finanças, transformação dos resultados, transferência de tecnologia internacional e actividades nas áreas científica e tecnológica, construindo, em conjunto, plataformas como a base nacional de incubação dos resultados de investigação científica e tecnológica, e a base de empreendedorismo e emprego para os jovens de Guangdong, Hong Kong e Macau; estabelecer nas 9 cidades do Delta do Rio das Pérolas serviços de suporte para as empresas de natureza científica e tecnológica de Hong Kong e Macau, criando condições que facilitem a transferência e a transformação dos resultados de investigação tecnológica das instituições do ensino superior e das instituições de investigação científica de Hong Kong e Macau; apoiar as 9 cidades do Delta do Rio das Pérolas na construção da zona piloto nacional de transferência e transformação dos resultados científicos; desenvolver plenamente as funções do mercado de capitais e dos serviços financeiros de Hong Kong, Macau, Shenzhen e Cantão e cooperar na construção de um sistema de investimento e financiamento de inovação científica e tecnológica diversificado, internacionalizado e inter-regional; desenvolver mais meios para o financiamento directo e, baseando-se no mercado de transacção de participação regional, construir uma plataforma de suporte financeiro de inovação tecnológica; apoiar a participação do fundo privado de Hong Kong em financiamento

das empresas de inovação tecnológica da Grande Baía, permitindo que as empresas de inovação tecnológica qualificadas sejam cotadas na plataforma de Hong Kong para obterem financiamento, para que Hong Kong se desenvolva como um centro de financiamento das indústrias de tecnologia avançada da Grande Baía.

Fortalecimento da protecção e aplicação da propriedade intelectual. Com base no mecanismo de cooperação do Guangdong-Hong Kong, Guangdong-Macau e da Região do Pan-Delta do Rio das Pérolas em matéria da propriedade intelectual, reforçar globalmente a cooperação da Grande Baía nas áreas de protecção da propriedade intelectual, e de formação de quadros especializados, entre outras; reforçar a execução da lei administrativa e a tutela judicial da propriedade intelectual, desempenhar melhor as funções do Tribunal da propriedade intelectual de Cantão, envidando os maiores esforços para a execução da lei da propriedade intelectual, nomeadamente em áreas como o comércio electrónico e a importação e exportação; intensificar a cooperação internacional nos domínios de criação, aplicação, protecção e do comércio da propriedade intelectual e criar um mecanismo transfronteiriço de coordenação para os processos da propriedade intelectual; baseando-se nos estabelecimentos de comercialização existentes, fazer a comercialização dos direitos de propriedade intelectual, promovendo a circulação racional e eficaz dos direitos de propriedade intelectual; fomentar o desenvolvimento do mercado padronizado para a protecção de propriedade intelectual e lançar actividades relativas ao compromisso “Produtos genuínos”; aproveitar as vantagens da concentração do serviço de propriedade intelectual na zona de desenvolvimento, promovendo o desenvolvimento coordenado entre os serviços de alta qualidade no domínio de propriedade intelectual e as indústrias regionais, promover o recurso aos métodos (arbitragem, conciliação e concertação) para a resolução de conflitos relacionados com a propriedade intelectual; aproveitar plenamente as vantagens de Hong Kong nas áreas de protecção de propriedade intelectual e dos respectivos serviços específicos de modo a desenvolver Hong Kong como o centro do comércio regional da propriedade intelectual; continuar a enriquecer, desenvolver e aperfeiçoar o

sistema de protecção de propriedade intelectual que permite incentivar a inovação; construir o mecanismo de troca de informações e a plataforma de partilha de informações da propriedade intelectual da Grande Baía.

Capítulo V Impulsionamento da ligação entre as infra-estruturas

Reforçar a construção de infra-estruturas, desobstruir as vias de comunicação com o exterior, elevar o nível de conexão interna, promovendo a criação de uma rede de infra-estruturas racionalizadas, de boa funcionalidade e conexão, bem como, de boa operacionalidade, proporcionando um forte apoio ao desenvolvimento sócio-económico da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau.

Secção I Construir um sistema moderno de transportes integrado

Melhorar a competitividade internacional dos portos do Delta do Rio das Pérolas. Consolidar e fomentar a posição de Hong Kong como um centro de transporte marítimo internacional, apoiando a região no desenvolvimento do sector de serviços de transportes marítimos de alta qualidade no âmbito da gestão e aluguer de embarcações, no financiamento de embarcações, na área seguradora marítima, na legislação marítima e na resolução de litígios, prestando serviços às empresas do Interior da China e de Macau; reforçar a capacidade de prestação de serviços integrados de transporte marítimo internacional de Cantão e Shenzhen, fomentando a capacidade de prestação de serviços das infra-estruturas portuárias, dos canais de navegação, entre outros, de modo a criar uma complementaridade de vantagens com Hong Kong, bem como, criar uma reciprocidade e benefícios mútuos no âmbito dos portos, do transporte marítimo, logística e sistema de serviços complementares, no sentido de reforçar a competitividade internacional do conjunto dos portos; privilegiar os principais portos costeiros, melhorando a distribuição entre a rede de transporte de vias navegáveis interiores e a rede de transporte ferroviário e auto-estradas.

Construção de um conjunto de aeroportos de nível mundial. Consolidar a posição de Hong Kong como centro modal de aviação internacional, reforçando as

funções do centro de formação em gestão de aviação, fomentando a competitividade dos aeroportos de Cantão e Shenzhen como centros modais internacionais, reforçando as funções especiais dos aeroportos de Macau e Zhuhai, e promovendo o desenvolvimento diferenciado e a interação positiva dos aeroportos da zona da Grande Baía; prestar apoio na construção da terceira pista do Aeroporto Internacional de Hong Kong, bem como, nas obras de modificação e expansão do aeroporto de Macau; realizar obras de modificação e expansão dos aeroportos de Cantão e Shenzhen; dar início ao estudo preliminar sobre a construção de um novo aeroporto em Cantão; estudar a construção de aeroportos regionais e aeroportos principais; expandir a rede de aviação doméstica e internacional na área da Grande Baía, promovendo activamente a partilha de código de transporte multimodal; aproveitar as vantagens financeiras e logísticas de Hong Kong para desenvolver serviços valorizados de frete, de aluguer de aviões e de financiamento da aviação, etc; prestar apoio ao aeroporto de Macau no desenvolvimento da área de serviços de aviões executivos regionais; reforçar a coordenação do espaço aéreo e a colaboração na gestão de aviação, otimizando a estrutura geral do espaço aéreo, aumentando a eficiência da utilização dos recursos do espaço aéreo e melhorando a capacidade na gestão do tráfego aéreo; aprofundar a reforma em gestão do espaço aéreo de baixa altitude, agilizar o desenvolvimento da aviação geral, impulsionar o desenvolvimento estável dos serviços de helicópteros transfronteiriços, estabelecendo zonas piloto de aviação geral em Shenzhen e Zhuhai; promover o desenvolvimento no âmbito dos aeroportos em Cantão e Shenzhen.

Desobstruir as vias de transporte integrado com o exterior. Melhorar as ligações de transporte integrado entre o leste, oeste e norte de Guangdong e províncias arredores que atravessam a zona da Grande Baía; fomentar a implementação de projectos ferroviários designadamente daqueles que fazem a ligação entre Ganzhou e Shenzhen, Cantão e Shanwei, Shenzhen e Maoming, bem como, Cenxi e Luoding; arrancar, em momento oportuno, os trabalhos preliminares de construção das vias regionais, nomeadamente as vias ferroviárias que ligam

Cantão e Maoming, Zhanjiang e Hai'an, Liuzhou e Zhaoqing, entre outros; estudar a viabilidade da extensão das vias ferroviárias entre Cantão e Qingyuan; promover, ordenadamente, obras de expansão e remodelação das vias de grande circulação, nomeadamente, das auto-estradas nacionais como a auto-estrada Shenyang-Haikou (G15) e a auto-estrada Beijing-Hong Kong-Macau (G4), etc; acelerar a construção das auto-estradas, das vias ferroviárias de alta velocidade e expresso que, tendo Cantão e Shengzhen como centro multimodal com o ponto de partida principal em Guangdong, ligando a zona de Pan-Delta do Rio das Pérolas e as principais rotas terrestres internacionais que ligam os países da Associação das Nações do Sudeste Asiático (ASEAN).

Construir uma rede de transportes rápida na zona da Grande Baía. Dar enfoque à interconexão entre o Interior da China, Hong Kong e Macau, bem como, à interconexão entre a margem do leste e do oeste do estuário do Rio das Pérolas; construir uma rede de transporte rápido interurbano que tendo as vias ferroviárias de alta velocidade, vias ferroviárias interurbanas e vias expressas como as principais vias a fim de concretizar o objectivo de reduzir o tempo de viagem entre as principais cidades da zona da Grande Baía para 1 hora; definir o plano de construção das vias ferroviárias interurbanas da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau. Melhorar as redes ferroviárias principais da zona da Grande Baía, acelerar a construção das ferrovias interurbanas, planeando, ordenadamente, os projetos de transporte ferroviário urbano das principais cidades do Delta do Rio das Pérolas; acelerar a construção da ponte de Shenzhen-Zhongshan e a construção da segunda ponte de Humen; adoptar novos modelos para a passagem das fronteiras, potenciar a eficiência das vias ferroviárias de alta velocidade de Cantão-Shenzhen-Hong Kong e da ponte Hong Kong-Zhuhai-Macau; promover o planeamento e a construção dos novos postos fronteiriços, designadamente, o posto fronteiriço de Liantang/Heung Yuen Wai, o novo acesso fronteiriço Guangdong e Macau (posto fronteiriço Qingmao), de Hengqin (estudo sobre a mudança do posto fronteiriço da Flor de Lótus) e da estação West Kowloon das vias ferroviárias de alta velocidade de Cantão-Shenzhen-Hong

Kong. Reforçar as ligações de transporte de Hong Kong e Macau com o Interior da China, promovendo a ligação efectiva entre as variadas modalidades de transportes, nomeadamente o transporte ferroviário urbano; implementar um sistema seguro e conveniente de transbordo, melhorando a capacidade de passagem das fronteiras de Guangdong-Hong Kong-Macau e o nível de conveniência na passagem das mesmas.

Elevar a qualidade dos serviços de transporte de passageiros e de carga. Ter como objetivo o transbordo a zero distância e uma ligação sem interrupções, melhorar a distribuição das principais instalações de transporte, promovendo a ligação das linhas ferroviárias principais, das linhas ferroviárias interurbanas e das linhas ferroviárias suburbanas com o aeroporto, reforçando a capacidade multimodal do mesmo; acelerar a construção do centro internacional multimodal de transporte de Cantão-Shenzhen. Promover o transporte interurbano de passageiros da zona da Grande Baía e torná-la tão conveniente como a rede de autocarros públicos; implementar um sistema modernizado de exportação de mercadorias, acelerar o desenvolvimento de “um único número” para a exportação de mercadorias em via ferroviária/ marítima, rodoviária/ ferroviária, aérea/ ferroviária e fluvial/ marítima; estimular a implementação do desenvolvimento do sistema inteligente de tráfego, impulsionar a aplicação, de forma integrada e inovadora, da tecnologia de informação na área de transportes, nomeadamente a internet das coisas, a computação em nuvem e os megadados.

Secção II Aperfeiçoar e modernizar as infra-estruturas informáticas

Implementar uma nova geração de infra-estruturas informáticas. Promover uma maior cobertura e compatibilidade da banda larga da internet entre Guangdong, Hong Kong e Macau, elaborando um plano à base do protocolo IPv6 para o desenvolvimento da *internet* da próxima geração; promover o *upgrade* e a transformação do sistema IPv6 e o desenvolvimento da rede backbone, rede de área

metropolitana, de acesso e centro de dados da *internet*; acelerar a cobertura e a compatibilidade da *internet* internacional para melhorar a capacidade de transferência dos *data*; promover a implementação de banda larga sem fio nas cidades metropolitanas do Delta do Rio das Pérolas; alargar a cobertura da rede local sem fio de alta velocidade gratuita até às zonas mais movimentadas e mais movimentadas da Grande Baía; substituir, na totalidade, a rede fixa urbana por uma rede de cabos de fibra óptica; desenvolver uma rede familiar digital interactiva de altíssima definição.

Implementar cidades metropolitanas inteligentes. Promover a construção de novas cidades-pilotos inteligentes, bem como, a construção da zona piloto integrada de megadados nacionais do Delta do Rio das Pérolas; reforçar a cooperação das cidades inteligentes entre Guangdong, Hong Kong e Macau, procurando o estabelecimento de padrões comuns, compartilhando dados e criando plataformas de aplicativos públicos interconectados; implementar infra-estruturas informáticas, nomeadamente IntelliSense, plataforma em nuvem de informações espaciais e temporais das cidades inteligentes; impulsionar o desenvolvimento do transporte inteligente, energia inteligente e governação municipal inteligente e comunidades inteligentes; fomentar o reconhecimento mútuo dos certificados de assinatura electrónica e promover a utilização dos certificados de assinatura electrónica em áreas como serviços públicos, financeiras, comerciais, entre outros; promover conjuntamente a ligação entre os sistemas de pagamento electrónico na zona da Grande Baía; potencializar a capacidade de prestação de serviços das empresas de telecomunicações; tomar diferentes medidas para reduzir, com razoabilidade, as tarifas dos serviços de telecomunicações; promover a descida das tarifas das chamadas internacionais e do *roaming* internacional dos telemóveis na zona de Guangdong, Hong Kong e Macau e realizar, de forma proactiva, um estudo sobre a viabilidade da isenção na cobrança de tarifas das chamadas internacionais e do *roaming* internacional dos telemóveis na zona de Guangdong, Hong Kong e Macau proporcionando, desta forma, uma base para a implementação de cidades

inteligentes.

Melhorar o nível de protecção da segurança cibernética. Reforçar a protecção das redes de comunicação, dos principais sistemas de informação e dos recursos de dados, aumentar a confiabilidade das infra-estruturas informáticas e elevar o nível de protecção da segurança de informação; promover, proactivamente, o uso de tecnologia avançada em cidades como Hong Kong, Macau, Cantão, Shenzhen, entre outras; impulsionar o uso de tecnologia de comunicação segura em entidades públicas, instituições financeiras, etc; implementar um mecanismo de notificação sólido e seguro, intensificar a vigilância em tempo real, a notificação e o alerta, bem como, a capacidade de resposta a casos emergentes, estabelecendo um sistema de defesa integrada para assegurar a segurança cibernética.

Secção III Desenvolver um sistema de protecção da segurança energética

Melhorar a estrutura de fornecimento de energia. Impulsionar a reforma estrutural do fornecimento da energia, aperfeiçoar a estrutura e a distribuição das redes de energia da zona da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau; desenvolver um sistema de fornecimento de energia limpa e de baixo teor de carbono seguro e eficiente; impulsionar o desenvolvimento da energia de baixo teor de carbono e verde, acelerar o uso do gás natural e das energias renováveis; desenvolver, ordenadamente, a energia eólica, impulsionar o desenvolvimento, em lugares que reúnem condições, da energia solar fotovoltaica e energia de biomassa. Desenvolver, de forma segura e eficaz, a energia nuclear, impulsionar o uso do carvão de forma limpa e eficiente, controlar a quantidade de consumo de carvão e aumentar, constantemente, a proporção do consumo da energia limpa.

Reforçar o sistema de armazenamento e de transporte da energia. Reforçar a construção das subestações e todos os equipamentos destinados ao transporte da

energia entre as zonas periféricas e as cidades da Grande Baía; aperfeiçoar as redes de transporte e distribuição de electricidade nas cidades e aumentar a capacidade de transporte e de resistência ao risco das redes de electricidade; promover a construção do terminal de petróleo de grande envergadura em Delta do Rio das Pérolas; aumentar a capacidade de armazenamento e regaseificação dos novos terminais de gás natural liquefeito (GNL) e aumentar, em termos de área, os terminais de gás natural liquefeito existentes; construir, à base das condutas principais nacionais de gás natural, as condutas complementares secundárias, alargar a cobertura dos oleodutos e gasodutos, bem como, aumentar a capacidade de armazenamento e fornecimento de petróleo e gás; impulsionar a construção do terminal de armazenamento de carvão de Cantão, Zhuhai e entre outras cidades, implementar sistemas que se destinam o armazenamento e o transporte de carvão; estudar sobre o aperfeiçoamento das redes de transporte de electricidade e das condutas de gases de Guangdong com vista a elevar o seu nível de segurança e de estabilidade no fornecimento de energia para Hong Kong e Macau.

Secção IV Reforçar a proteção da segurança dos recursos hídricos

Aperfeiçoar as infra-estruturas hídricas. Dar prioridade à poupança de água, aproveitar os recursos hídricos pluviais e de enchentes, realizar obras para poupar e conservar os recursos hídricos; implementar um regime rigoroso para a administração dos recursos hídricos, acelerar a elaboração da legislação que visa regulamentar o volume de água do Rio das Pérolas e administrar rigorosamente os recursos hídricos do Rio das Pérolas; impulsionar as obras de distribuição dos recursos hídricos do Delta do Rio das Pérolas e a construção da 4.^a conduta de abastecimento de água para Macau; assegurar a qualidade e a segurança das fontes e da reserva de água potável; realizar obras para reforçar a capacidade de prevenção e de resposta aos riscos ambientais com o objectivo de garantir a segurança no abastecimento de água no Delta do Rio das Pérolas, assim como, em Hong Kong e

Macau; reforçar a cooperação e o intercâmbio no âmbito da tecnologia e dos recursos hídricos entre Guangdong, Hong Kong e Macau.

Aperfeiçoar os sistemas de prevenção e mitigação de inundações. Reforçar as obras de construção, nomeadamente as obras para a consolidação e extensão do quebra-mar do Rio das Pérolas e seus afluentes, envidar esforços para melhorar o sistema de prevenção e mitigação de inundações e tufões. Reforçar a gestão e a proteção integrada do estuário do Rio das Pérolas, promover a administração do sistema dos rios e lagos do Delta do Rio das Pérolas. Reforçar a capacidade do sistema de drenagem e a capacidade de retenção de água das cidades. Implementar e aperfeiçoar o sistema para a prevenção de inundações e tempestades, bem como, o sistema de drenagem em Macau, Zhuhai, Zhongshan, entre outras cidades com o objectivo de resolver o problema das inundações urbanas. Realizar obras para a reparação dos reservatórios e comportas deteriorados de modo a eliminar os riscos que põem em causa a segurança. Intensificar o monitoramento hidrológico e dos recursos hídricos no estuário do Rio das Pérolas. Implementar conjuntamente um sistema para monitoramento e alerta, prevenção e controlo, bem como, resposta a desastres no sentido de aumentar a capacidade de resposta face a desastres naturais como as inundações.

Capítulo VI Construção de um sistema industrial moderno com competitividade internacional

Aprofundar a reforma estrutural do lado da oferta, reforçar a formação e o desenvolvimento de novas indústrias, novas formas de negócios e novos modelos, apoiar a transformação e modernização das indústrias tradicionais; acelerar o desenvolvimento da indústria manufactureira avançada e da indústria de serviços modernos; elevar o nível de desenvolvimento industrial tendo em conta os padrões avançados internacionais e promover a complementaridade das vantagens sectoriais, o estreitamento da cooperação e a sinergia no desenvolvimento, no sentido de se formarem *clusters* industriais de nível mundial.

Secção I Aceleração do desenvolvimento da indústria manufactureira avançada

Reforço das competitividades mais relevantes da indústria manufactureira.

No intuito de a transformar numa grande potência de fabricação, aperfeiçoar o ecossistema para a inovação da indústria manufactureira do Delta do Rio das Pérolas. Promover a integração profunda da internet, dos megadados, da inteligência artificial e da economia real; focar no impulsionamento da reconversão e valorização industrial e na optimização do desenvolvimento da indústria manufactureira, reforçar a coordenação dos trabalhos sectoriais e aprofundar a cooperação a montante e a jusante da cadeia industrial, no sentido de construir uma base da indústria manufactureira avançada com competitividade a nível internacional.

Optimização da distribuição sectorial da indústria manufactureira. Elevar o nível de desenvolvimento das bases de demonstração para as indústrias novas industrializadas do Estado, criando-se em Zhuhai e Foshan a faixa industrial da margem oeste do Rio das Pérolas para a fabricação de equipamentos avançados e,

tornar Senzhzen e Dongguan, *cluster* de indústrias manufactureiras avançadas de nível mundial do leste do Rio das Pérolas, de informação electrónica com influência e competitividade mundiais. Aproveitar as vantagens de Hong Kong, Macau, Cantão e Shenzhen na inovação, investigação e desenvolvimento e na alta concentração das sedes operacionais, bem como as vantagens de Zhuhai, Foshan, Huizhou, Dongguan, Zhongshan, Jiangmen e Zhaoqing, pelas suas boas condições da cadeia produtiva, para reforçar a interligação industrial da Grande Baía e elevar o nível de desenvolvimento em sinergia, apoiar Dongguan na reconversão e valorização das industriais tradicionais e Foshan no lançamento do projecto-piloto de reforma global para promover a reconversão e valorização das indústrias manufactureiras; apoiar Hong Kong no estudo e na procura da “reindustrialização” nos domínios mais relevantes.

Aceleração do ajustamento estrutural da indústria manufactureira.

Promover o desenvolvimento inteligente da indústria manufactureira; atribuir relevância a robôs e seus componentes e acessórios chaves, equipamentos transformados através de um processo de alta velocidade e de alta precisão e equipamentos inteligentes em conjunto, dar empenho ao desenvolvimento de fabricação inteligente dos equipamentos e produtos, no sentido de se formarem importantes empresas de fabricação inteligente especializadas nas áreas de integração de sistemas, de exploração e desenvolvimento dos equipamentos inteligentes e de investigação, desenvolvimento e produção de componentes chaves; apoiar a expansão e aperfeiçoamento nas indústrias prioritárias dedicadas à fabricação de equipamentos, automóveis e artigos electrodomésticos, à petroquímica e à informação electrónica, de modo a estender as simples etapas de transformação e produção da indústria manufactureira às de investigação e desenvolvimento, *design*, marca, comercialização e refabricação; acelerar a transformação e a modernização verde das indústrias manufactureiras, dando prioridade à transformação verde das indústrias manufactureiras tradicionais, à exploração e ao desenvolvimento de produtos verdes e à criação de uma cadeia de fornecimento verde. Dar empenho ao desenvolvimento da indústria de refabricação.

Secção II Desenvolvimento e expansão das indústrias estratégicas emergentes

Com as vantagens advindas de recursos de investigação científica e de indústrias de alta e nova tecnologia das principais cidades como Hong Kong, Macau, Cantão e Shenzhen, desempenhar plenamente o papel de plataforma de concentração de elementos de alta qualidade, como sendo zonas novas classificadas pelo Estado, zonas autónomas de inovação nacionais e zonas de alta e nova tecnologia do Estado, no sentido de se formar um *cluster* de indústrias estratégicas emergentes com boas cadeias industriais, com competitividade internacional e capazes de dinamizar o desenvolvimento de outras indústrias e incutir nova dinâmica no desenvolvimento económico; promover o desenvolvimento de tecnologias informáticas de nova geração, de biotecnologia, de fabricação de equipamentos de ponta e de novos materiais e sua transformação em novas indústrias predominantes, criando-se grandes projectos industriais nas áreas prioritárias tais como nova tecnologia de ecrã, tecnologias de comunicação de nova geração, 5G e Internet móvel, biofármacos proteicos, equipamentos de diagnóstico e tratamento médico de ponta, testes genéticos, a medicina chinesa moderna, robô inteligente, impressão 3D, aplicação do sistema de navegação por satélite Beidou. No tocante às importantes áreas como o consumo digital, novas tecnologias de saúde, equipamentos de engenharia marinha e indústria de serviços de alta tecnologia, de circuitos integrados de alto desempenho e suas etapas relevantes, serão executadas várias obras importantes para as indústrias estratégicas emergentes; criar e expandir as indústrias de novas energias, de poupança de energia e de protecção ambiental e de veículos movidos a novas fontes de energia, formando-se, como base de comando, zona de concentração de indústrias na área de investigação e desenvolvimento de tecnologias de conservação energética e de protecção ambiental; desempenhar o papel de animador das indústrias predominantes, reforçar o desenvolvimento de economia digital e de economia de partilha e promover a reconversão e valorização económica e o desenvolvimento social; intensificar a cooperação regional nas indústrias criativas digitais tais como as de

jogos digitais de desenhos animados, cultura de rede, equipamentos para cultura digital e exibição de artes digitais, promovendo a aplicação de criatividade digital nas áreas de convenções e exposições, comércio electrónico, de saúde e higiene, serviços educativos, turismo e lazer, entre outras.

Secção III Aceleração do desenvolvimento do sector de serviços modernos

Construção de um centro financeiro internacional. Desempenhar o papel orientador e dinamizador do sector financeiro de Hong Kong, consolidando e elevando o estatuto de centro financeiro internacional de Hong Kong e criar uma plataforma de investimento e financiamento para a iniciativa “Uma Faixa, Uma Rota”; apoiar Cantão no aperfeiçoamento do sistema de serviços financeiros modernos, construir um mercado regional de *private equity*, criar bolsas regionais de patentes e de *commodities*, no sentido de atingir um nível internacional; apoiar Shenzhen no desenvolvimento, de acordo com a lei, de um mercado de capitais que confira maior importância à sua bolsa de valores, acelerando a liberalização financeira e a inovação; apoiar Macau na construção de uma plataforma de serviços financeiros entre a China e os países de língua portuguesa, na criação de um sistema de seguro de crédito à exportação e na construção de um centro de liquidação em Renminbi para os países de língua portuguesa, na valorização das vantagens de estabelecer Macau como sede do Fundo de Cooperação para o Desenvolvimento entre a China e os Países de Língua Portuguesa, permitindo a prestação de serviços de cooperação financeira entre a China e países lusófonos; estudar a possibilidade de construir uma zona piloto de cooperação financeira transfronteiriça entre Macau e Zhuhai.

Empenho no desenvolvimento do sector financeiro com características próprias. Apoiar Hong Kong na construção de um centro financeiro verde, na Região da Grande Baía, e de uma instituição para certificação de obrigações verdes de reconhecimento internacional; apoiar a criação em Cantão de uma zona experimental

de inovação e de reforma financeira verde e estudar a criação de uma bolsa inovadora de futuros, em que os créditos de emissões de carbono sejam a primeira espécie a ser transaccionada; apoiar Macau no desenvolvimento de actividades financeiras com características próprias, como as de arrendamento, procurar um desenvolvimento divergente do das regiões vizinhas, estudar a criação em Macau de uma bolsa de valores em que a cotação e liquidação se realizem em Renminbi, uma plataforma financeira verde e uma plataforma de serviços financeiros entre a China e os países de língua portuguesa; apoiar Shenzhen na criação de uma zona experimental de desenvolvimento inovador de seguros, aumentar a interconexão e interligação entre os mercados financeiros de Shenzhen e Hong Kong e promover a cooperação financeira com características próprias de Shenzhen e Macau, criar zonas piloto de *Fintechs* e reforçar o desenvolvimento dos suportes tecnológicos financeiros; apoiar municípios como Zhuhai na valorização das suas próprias vantagens e no desenvolvimento do sector de serviços financeiros com características próprias. No pressuposto de satisfazer os requisitos legais e regulamentares e as exigências decorrentes do controle, apoiar as instituições seguradoras de Guangdong, Hong Kong e Macau no desenvolvimento de novos produtos de seguros para veículos motorizados com autorização para a circulação transfronteiriça e para cuidados de saúde transfronteiriços, de modo a proporcionar aos clientes de seguros transfronteiriços serviços que facilitem a contratação de seguros, no acesso à informação e no exercício de seu direito a indemnização.

Promoção ordenada da interligação e interconexão do mercado financeiro.

Alargar gradualmente a dimensão e o âmbito de utilização transfronteiriça do Renminbi na Região da Grande Baía. As instituições bancárias na Região da Grande Baía podem realizar, de acordo com as disposições aplicáveis, empréstimos interbancários transfronteiriços em Renminbi, operações cambiais ou de Renminbi a prazo, operações de derivados de Renminbi e a venda cruzada de instrumentos financeiros. As empresas da Região da Grande Baía podem, nos termos legais, emitir obrigações transfronteiriças em Renminbi; ampliar o espaço de investimento

transfronteiriço de Hong Kong a residentes e instituições do Interior da China e ampliar, de forma sustentável, os canais de investimento mútuo entre os residentes das duas regiões, nomeadamente na área dos produtos financeiros. No pressuposto do cumprimento das leis e regras, promover, de forma ordenada, na Região da Grande Baía, as transacções transfronteiriças de produtos financeiros como fundos e seguros, continuar a diversificar constantemente os tipos de produtos de investimento e dos canais de investimento e estabelecer um mecanismo de intercomunicação entre capitais e produtos; apoiar as instituições investidoras de Hong Kong na angariação, na Grande Baía, e nos termos da lei, de capitais em Renminbi, para investimento no mercado de capitais de Hong Kong, e participar nos fundos de investimento no interior da China, de *private equity* e de empreendedorismo; apoiar Hong Kong na procura de operações *offshore* de Renminbi, de *commodities*, e de outros instrumentos de gestão de risco; dar apoio às instituições seguradoras do Interior da China, Hong Kong e Macau no desenvolvimento da actividade transfronteiriça do resseguro em Renminbi; continuar a aperfeiçoar as “Shanghai-Hong Kong *Stock Connect*”, “Shenzhen-Hong Kong *Stock Connect*” e “*Bond Connect*”; apoiar os bancos e instituições seguradoras de Hong Kong e Macau, que reúnam os requisitos estabelecidos a credenciar, em Qianhai de Shenzhen, em Nansha de Cantão e em Hengqin de Zhuhai, instituições para o exercício de actividades; criar um mecanismo de coordenação e comunicação para a supervisão financeira na Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, no sentido de reforçar a cooperação na supervisão das instituições financeiras transfronteiriças e na monitorização e análise da movimentação de capitais; aperfeiçoar o mecanismo de fiscalização, cooperação e troca de informações entre Guangdong, Hong Kong e Macau, para o combate ao branqueamento de capitais, ao financiamento do terrorismo e à evasão fiscal; estabelecer e aperfeiçoar o sistema de previsão, alerta, prevenção e eliminação e riscos, para salvaguardar em conjunto a segurança do sistema financeiro.

Criação de um sistema para as indústrias de serviços modernos. Dar enfoque às áreas prioritárias das indústrias de serviços e desenvolvimento das mais fracas,

promovendo a profissionalização e a valorização da cadeia de valor dos serviços de natureza de produção, tais como serviços de comércio e de circulação, a especialização e a elevação da qualidade dos serviços prestados no quotidiano tais como serviços de saúde e serviços familiares; dar importância às indústrias de transporte marítimo, logística, de serviços turísticos, de cultura criativa, de serviços de recursos humanos, de convenções e exposições e de outros serviços profissionais, constituir um sistema de serviços modernos assente num desenvolvimento divergente, complementar e colaborativo promover a cooperação no desenvolvimento logístico entre Guangdong, Hong Kong e Macau, focando-se no desenvolvimento da logística de terceiros e da logística de cadeia de frio, na elevação do nível de gestão da cadeia de fornecimento e na construção de um centro logístico internacional; apoiar Macau na aceleração da construção dum centro de recolha e distribuição dos produtos alimentares dos países de língua portuguesa; promover o aprofundamento da cooperação Guangdong-Hong Kong-Macau no âmbito do *design* industrial e a industrialização dos resultados de *design* industrial; aprofundar a cooperação entre Guangdong, Hong Kong e Macau nas indústrias culturais criativas e promover, de forma ordenada, a abertura do mercado; otimizar as vantagens dos profissionais de cinema e televisão de Hong Kong, promover a cooperação entre as indústrias cinematográfica e televisiva entre Guangdong, Hong Kong e Macau, intensificar a cooperação no investimento em filmes e intercâmbio entre os profissionais do sector, bem como apoiar Hong Kong na criação de uma feira tipo Expo de filmes e de televisão; consolidar e valorizar a posição de Hong Kong como centro de convenções, exposições e feiras internacionais de alto nível e apoiar Macau na criação de um conjunto de marcas de convenções e exposições com influência internacional; aprofundar e implementar o Acordo de Estreitamento das Relações Económicas e Comerciais entre o Interior da China, Hong Kong e Macau (CEPA), através das medidas de abertura às indústrias de serviços de Hong Kong e Macau, dos incentivos a Guangdong, Hong Kong e Macau, com vista à construção conjunta de instituições de serviços especializados e do desenvolvimento de serviços especializados nas áreas de auditoria contábil, de Direito e de resolução de conflitos, de consultoria sobre

gestão, de inspeções, testes e certificação, de propriedade intelectual, de construção civil e obras relacionadas; apoiar as empresas da Grande Baía a utilizarem os serviços de inspeções, testes e certificação de Hong Kong.

Secção IV Empenho no desenvolvimento da economia marítima

Manter o empenho na coordenação e exploração terrestre e marítima e no desenvolvimento técnico-científico, intensificar a cooperação entre Guangdong, Hong Kong e Macau, expandir o espaço da economia marítima e, em conjunto, construir uma base para indústrias oceânicas modernas, reforçar as capacidades de observação, monitorização e previsão marítima, aumentando a capacidade de prevenção e redução de catástrofes no âmbito marítimo e elevando o nível de exploração e aproveitamento dos recursos marítimos; otimizar a distribuição para o desenvolvimento oceânico e a sua articulação com os planos gerais sobre a divisão funcional oceânica e o aproveitamento do terreno, e ainda a coordenação científica do aproveitamento das zonas costeiras (incluindo as ilhas) e das zonas marítimas de águas rasas e profundas; criar um sistema moderno de indústria oceânica, otimizar e valorizar as indústrias tradicionais prioritárias, tais como a pesca marinha, o tráfego e transporte marítimo e as embarcações para navegação marítima; formar e fortalecer o desenvolvimento das indústrias emergentes, como as de biomedicina marinha, de fabrico de equipamentos de engenharia naval e de utilização integrada de água do mar; prosseguir o desenvolvimento concentrado e intensivo de indústrias petroquímica e energética na área costeira; acelerar o desenvolvimento das indústrias de serviços marítimos, tais como as de logística portuária, de turismo costeiro e de serviços de informação marítima; reforçar a construção de uma plataforma de inovação para a ciência e tecnologia marítima e oceânica, e promover a inovação técnico-científica marítima e oceânica e a transformação eficiente de seus resultados. Apoiar Hong Kong no aproveitamento das suas vantagens da inovação e investigação em áreas básicas da economia oceânica. No pressuposto de salvaguardar a gestão

segura da descarga e armazenamento de águas pluviais nas zonas marítimas no estuário do Rio das Pérolas, apoiar Macau na elaboração e implementação científica de um plano de desenvolvimento marítimo a médio e longo prazo, com vista ao desenvolvimento das indústrias de turismo marítimo, de tecnologia marítima e biologia marinho. Apoiar a construção de uma metrópole marítima mundial em Shenzhen. Apoiar Guangdong, Hong Kong e Macau na promoção do desenvolvimento da economia marítima através da intensificação da cooperação financeira; estudar as possibilidades de emissão de obrigações no âmbito da exploração marítima por empresas no exterior e interior do País, incentivar o investimento em empresas e em projectos de exploração marítima integrada através de fundos de investimento (em acções) das indústrias. Partindo das vantagens de Hong Kong ao nível dos serviços financeiros e de transporte marítimo de alto valor acrescentado, desenvolver serviços financeiros especializados, como seguros e resseguros marítimos e finanças na área de embarcações.

Capítulo VII Promoção da construção da civilização ecológica

Acreditar e concretizar a ideia ecológica da montanha verde e da água verde como fortuna, tratando o ambiente ecológico como a própria vida dos seres e implementar um sistema de protecção ecológica mais exigente. Continuar com as principais linhas que dão prioridade à poupança, à conservação dos recursos e à restauração a ser efectuada de forma natural, orientadas pelo conceito de construir uma magnífica Baía, dedicar esforços à elevação da qualidade do ambiente ecológico; promover uma distribuição espacial, estrutura industrial, forma de produção e estilo de vida assente na poupança de recursos e na protecção ambiental; concretizar o desenvolvimento de círculo verde e com baixo teor de carbono, no sentido de dotar a Grande Baía de um céu mais azul, montanhas mais verdes, águas mais limpas e um ambiente melhor.

Secção I Construção de uma barreira de protecção ecológica

Lançar projectos importantes para a protecção e reparação do ecossistema, construir corredores ecológicos e redes de protecção da biodiversidade e elevar a qualidade e a estabilidade do ecossistema. Delimitar e cumprir rigorosamente as linhas vermelhas para a protecção ecológica e reforçar o controlo sobre a utilização de espaços ecológicos naturais. Reforçar a protecção do ecossistema das zonas montanhosas, colinas e florestas na periferia do Delta do Rio das Pérolas e construir barreiras ecológicas formadas por montanhas e florestas no norte. Reforçar a protecção e o controlo da linha costeira, fortalecer a protecção dos recursos naturais e a manutenção dos atributos naturais da linha costeira e criar um melhor mecanismo de monitorização dinâmica da linha costeira. Reforçar a protecção e restauração do ecossistema hídrico costeiro, criar um ambiente propício à vivência e proliferação de espécies aquáticas e promover a construção e gestão das reservas naturais marinhas e bancos de germoplasma de recursos genéticos aquáticos; implementar acções de

reordenamento da “Baía Azul” e de protecção dos mangais do litoral, no sentido de construir uma faixa ecológica costeira. Reforçar a cooperação entre Guangdong, Hong Kong e Macau na área da protecção do ambiente ecológico, no sentido de melhorar em conjunto o sistema ecológico. Reforçar a protecção e restauro das zonas húmidas e proteger plenamente as zonas húmidas das reservas importantes, sejam a nível internacional ou nacional, com vista à conservação transfronteiriça das zonas húmidas costeiras.

Secção II Reforço da protecção e gestão ambiental

Desenvolver a cooperação na gestão dos recursos hídricos, do ambiente hídrico e dos projectos relacionados com a água do estuário do Rio das Pérolas, com destaque para o controlo da poluição nas costas Este e Oeste do Rio das Pérolas, a definição do local para descarga poluente em rios (mar), o reforço da gestão dos projectos de descarga poluente de fontes de emissão terrestres, dos projectos relacionados com água, das linhas costeiras e das praias. Reforçar a protecção ambiental dos recursos marítimos, dando maior importância à delimitação da faixa de dimensão terrestre a partir do mar, acelerar a criação de um regime para controlar a quantidade total das descargas poluentes no mar e de um sistema de monitorização *on-line* do ambiente marítimo em tempo real. Implementar o controlo das emissões totais de poluentes no Rio Dongjiang e Rio Xijiang e na zona fluvial do Delta do Rio das Pérolas, de modo a garantir que a qualidade da água das áreas funcionais de recursos hídricos atinja os padrões estabelecidos. Reforçar a protecção do ambiente fluvial e dos recursos biológicos aquáticos dos rios Dongjiang, Xijiang e Beijiang e a restauração do sistema fluvial dos rios altamente poluídos, como o do rio Shenzhen, promover a implementação do plano integrado de ordenamento do ambiente urbano contra águas negras e de cheiro nauseabundo e a interligação fluvial da rede fluvial do Delta do Rio das Pérolas, constituir uma rede fluvial regional ecológica e verde. Reforçar a cooperação no controlo e prevenção da poluição atmosférica regional, implementar

uma política mais rigorosa para salvaguardar o transporte marítimo “limpo”, concretizar a redução de emissões através dos efeitos sinérgicos entre os poluentes, coordenar o controlo e prevenção da poluição de ozono e de partículas finas (PM_{2.5}). Implementar uma gestão capaz de assegurar que a qualidade do ar nas nove cidades do Delta do Rio das Pérolas atinja padrões estabelecidos. Reforçar a capacidade de tratamento inter-regional de resíduos perigosos e a fiscalização na sua remoção transfronteiriça e aumentar o nível de redução da quantidade de resíduos sólidos, tornando-os menos inácuos e transformando-os em outros recursos úteis. Desenvolver intercâmbio e a cooperação entre Guangdong, Hong Kong e Macau nas técnicas de tratar, gerir e restaurar solos, promover de forma activa a demonstração sobre o tratamento, gestão e restauração dos solos contaminados, reforçar a utilização segura das parcelas agrícolas poluídas ou dos terrenos poluídos, prevenir e controlar a poluição difusa em ambientes agrícolas, assegurando a qualidade dos produtos agrícolas e a segurança do ambiente habitacional. Criar um regime de “lista negra” para a poluição ambiental e, melhorar os mecanismos para avaliação do crédito ambiental, divulgação obrigatória de informações e penalização severa face a situações graves. Envidar os maiores esforços para resolver os problemas de protecção ambiental herdados da História e que mais preocupam a população.

Secção III Modelo inovador de desenvolvimento verde e de baixo carbono

Desencadear as potencialidades de redução de emissões de gases com efeito de estufa e tomar a iniciativa de adoptar medidas em função das alterações climáticas. Intensificar o intercâmbio e a cooperação no âmbito do desenvolvimento de baixo carbono e de tecnologias tendentes à poupança de energia e à protecção ambiental e promover tecnologias para uma produção limpa. Implementar projectos-piloto de baixo carbono, lançar projectos de demonstração nas zonas de emissão de carbono quase zero e acelerar os trabalhos de investigação e de desenvolvimento das tecnologias de baixo carbono. Acelerar o desenvolvimento verde e de baixo carbono

na Grande Baía, congregar esforços para eliminar o mais rapidamente possível as emissões de carbono e construir uma zona piloto para o desenvolvimento verde. Impulsionar o desenvolvimento ecológico e inteligente na indústria manufactureira e recorrer a técnicas avançadas de eficiência energética, de baixo carbono e de protecção ambiental para inovar e valorizar as indústrias tradicionais, por forma a acelerar a construção do sistema industrial verde. Promover a produção de energia e a revolução do consumo e construir um sistema energético limpo, de baixo carbono, seguro e eficiente. Promover a plena poupança e o aproveitamento de recursos reciclados, a implementação a nível nacional de medidas de poupança de água e de baixo consumo de energia e de materiais, por forma a estabelecer uma conexão entre o sistema de produção e o sistema de vida diária. Implementar o regime de extensão da responsabilidade dos produtores, impulsionando as empresas produtoras a assumirem, efectivamente, a responsabilidade de retirar os produtos inúteis e abandonados. Promover o desenvolvimento de novas formas de prestação de serviços emergentes, acelerar a integração da poupança de energia e de protecção ambiental com os megadados, Internet e Internet das Coisas. Desenvolver, de forma ampla, as acções destinadas a promover estilos de vida verdes e promover uma rápida transformação do estilo de vida dos residentes para um estilo mais verde, de baixo carbono e mais civilizado e saudável ao nível do vestuário, alimentação, alojamento, deslocações e viagens. Reforçar a construção do sistema de mobilidade pedonal no espaço público, como vias urbanas verdes e passagens pedonais nas zonas húmidas e florestais, com vista a incentivar as deslocações de baixo carbono. Divulgar as experiências dos projectos-piloto relativos ao sistema de incentivos às emissões de carbono e promover o estudo e a simulação da aplicação do mecanismo de reconhecimento mútuo de rotulagem de carbono entre Guangdong, Hong Kong e Macau.

Capítulo VIII Construção de uma comunidade com boa qualidade de vida e propícia para habitar, trabalhar e viajar

Continuar a filosofia de desenvolvimento assente na vontade do povo, desenvolver de forma activa a cooperação na Grande Baía, Guangdong-Hong Kong-Macau, no âmbito da educação, cultura, turismo e segurança social e criar, em conjunto, uma comunidade capaz de prestar serviços públicos de qualidade e de oferecer boas condições para viver, trabalhar e viajar.

Secção I Criação de uma cidade académica e de captação de talentos

Promoção da cooperação educativa. Apoiar a colaboração entre as instituições do ensino superior de Guangdong, Hong Kong e Macau no desenvolvimento de programas educativos e incentivar a cooperação ao nível do desenvolvimento de especialidades de maior relevância e da construção de laboratórios e centros de investigação. Maximizar os benefícios da união entre as instituições do Ensino Superior de Guangdong, Hong Kong e Macau e promover a cooperação e intercâmbio entre as instituições de ensino superior das três regiões no que diz respeito ao reconhecimento mútuo dos créditos em determinados cursos, à flexibilização dos programas de intercâmbio estudantil e à partilha e transformação dos resultados de estudos científicos; apoiar a construção da zona de demonstração de educação internacional na Grande Baía e captar as universidades de renome mundial e institutos educativos especializados, promovendo-se, assim, a construção das melhores universidades e disciplinas académicas do mundo. Incentivar a deslocação dos jovens de Hong Kong e Macau ao Interior da China para fins de estudo e implementar políticas que permitam aos alunos portadores de salvo-conduto chinês gozarem os mesmos benefícios dos alunos do Interior da China no que respeita ao transporte e bilhetes para pontos de atracção turística. Promover a cooperação no desenvolvimento do ensino profissional de Guangdong, Hong Kong e Macau,

sobretudo no âmbito do recrutamento de alunos, do acesso ao emprego, da formação, do intercâmbio entre professores e alunos e de competições de habilidade profissional, inovando o modo de cooperação entre o Interior da China, Hong Kong e Macau ao nível da criação de estabelecimentos de ensino, e apoiar o intercâmbio e a cooperação entre as diversas bases de estágios para a educação profissional, no sentido de construir uma zona tipo parque para os diversos ensinos profissionais, cada um com a sua especialidade; apoiar Macau na construção de uma base de formação de talentos bilingues em chinês e em português e valorizar as vantagens da formação turística e da experiência de desenvolvimento turístico de Macau, com vista a construir uma base de formação na área da educação turística da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau; reforçar o intercâmbio e a cooperação no âmbito do ensino básico, promover a geminação das escolas primárias e secundárias de Guangdong, Hong Kong e Macau e criar, em Guangdong, escolas ou turmas para crianças de Hong Kong e de Macau que funcionem em regime de internato. Estudar a criação de um “parque de escolas irmãs” que irá contar com os jardins-infantis das três regiões. Estudar a possibilidade de os docentes primários e secundários de Hong Kong e de Macau se deslocarem à província de Guangdong para adquirir qualificação de docentes através de exame e exercerem funções docentes. Alargar o âmbito do desenvolvimento escolar através do aumento do número de vagas escolares, melhorar a política que permite o acesso à educação dos filhos que convivem com trabalhadores transfronteiriços e promover a igualdade no acesso aos ensinos pré-escolar, obrigatório e secundário complementar, por forma a assegurar a participação dos seus filhos no exame nacional do ensino secundário a realizar em país de acolhimento. Estudar e aprofundar a questão sobre a atribuição de igual direito dos residentes do Interior da China aos filhos dos residentes de Hong Kong e Macau que trabalhem nas nove cidades do Delta do Rio das Pérolas e que preencham os requisitos estabelecidos, no que respeita ao acesso aos ensinos obrigatório e secundário complementar. Apoiar as ações de formação e de intercâmbio de quadros qualificados de diversas áreas educativas e a todos os níveis.

Criação de centro para talentos. Apoiar as nove cidades do Delta do Rio das Pérolas no sentido de tomarem como referência as experiências e práticas de Hong Kong e de Macau na captação de talentos internacionais altamente qualificados, criar um ambiente mais atractivo para os talentos e implementar uma política mais dinâmica, aberta e eficaz para a introdução de talentos, por forma a acelerar a construção da zona de demonstração para a cooperação entre os talentos de Guangdong, Hong Kong e Macau; no âmbito da imigração de quadros técnicos, lançar projectos-piloto que permitam um igual tratamento para os nacionais aos talentos inovadores estrangeiros que estabeleçam empresas do tipo científicas e tecnológicas. Apoiar a construção, na Grande Baía, do parque industrial nacional de serviços de recursos humanos. Criar um sistema para identificar talentos raros e procurados, divulgar periodicamente a necessidade e procura dos mesmos e diversificar os meios para a captação e retenção de recursos humanos internacionais. Aperfeiçoar os critérios para a definição de talentos estrangeiros altamente qualificados, desbloqueando os canais de mercadização dos pedidos para fixação de residência e facilitando mais o emprego e a vida na China aos talentos estrangeiros de alto nível. Aperfeiçoar o modelo internacionalizado para formação de talentos, reforçar o intercâmbio e cooperação internacional de talentos e promover o reconhecimento mútuo internacional das qualificações profissionais. Aperfeiçoar o mecanismo de incentivo para talentos e o mecanismo de mobilidade recíproca de talentos, proporcionando condições facilitadoras para a mobilidade inter-regional, intersectorial e intersistemática, de modo a dinamizar e incentivar os talentos; apoiar Macau no reforço da captação de talentos inovadores e de talentos que prestam serviços profissionais, no sentido de otimizar e valorizar a estrutura de talentos. Aprofundar as formas de contratação através de instituições legalmente estipuladas ou de regime de contratação para captar a participação de trabalhadores qualificados de alto nível e de recursos humanos internacionalizados na construção e gestão da Grande Baía.

Secção II Construção conjunta dum Grande Baía humanista.

Criação do espírito humanista da Grande Baía. Com convicção e confiança na própria cultura, promover conjuntamente a preservação e evolução da milenar cultura tradicional chinesa, valorizar a vantagem da proximidade geográfica e do estreito laço entre as origens culturais de Guangdong, Hong Kong e Macau, cooperar na protecção sem fronteiras dos patrimónios culturais importantes e na organização de diversas exposições e espectáculos sob a temática do património cultural e da protecção, divulgação e aproveitamento do património cultural e monumentos históricos, património cultural mundial e património cultural intangível, apoiando a propagação da cultura de Lingnan representada pela ópera cantonense, barcos-dragão, artes marciais, dança do leão, etc., no sentido de realçar a nossa singularidade cultural. Reforçar o poder suave cultural da Grande Baía e elevar a qualidade cultural dos residentes e o grau de civilização da sociedade, no sentido de construir e enriquecer, em conjunto, o espírito humanista da Grande Baía. Com recurso à boa essência da cultura tradicional chinesa, reforçar a propagação da cultura de integridade que envolve imparcialidade, rectidão, dedicação e sentido de responsabilidade, formar uma atmosfera social íntegra e incorrupta, defender conjuntamente os valores da justiça, do progresso e da bondade e estabelecer entre as empresas e a Administração uma relação de proximidade e de honestidade, promovendo um ambiente social íntegro.

Esforço conjunto para um desenvolvimento cultural próspero. Aperfeiçoar o sistema público de serviços culturais e o sistema das indústrias culturais criativas da Grande Baía, formar quadros qualificados na área cultural, criar produtos culturais de selecção, promover a prosperidade do mercado cultural e enriquecer a vida cultural dos residentes. Fomentar o desenvolvimento das indústrias de jornalismo, edição, radiodifusão, cinematografia e televisão na zona da Grande Baía. Reforçar a construção da base nacional da indústria musical e impulsionar o desenvolvimento da indústria musical. Reforçar o intercâmbio entre os institutos e grupos de artes, as escolas de artes performativas e as instituições de elementos documentais e

museológicos da Grande Baía e apoiar a cooperação no planeamento e organização de exposições entre museus, de modo a facilitar as actuações transfronteiriças das instituições e grupos artísticos na Grande Baía. Apoiar a construção dos projectos culturais prioritários como *Hong Kong Palace Museum* e *Xiqu Centre in Westkwoon Cultural District*, no sentido de fortalecer o carisma de Hong Kong enquanto cidade mista de cultura oriental e ocidental. Apoiar as actividades de influência internacional de Hong Kong, tais como a Feira Internacional de Produção e Realização Cinematográfica e Televisiva, a Feira do Livro de Hong Kong e a *Business of Design Week*, para atrair os talentos criativos e consolidar o estatuto de Hong Kong como metrópole criativa; apoiar a introdução em Shenzhen de recursos criativos de *design* de alta qualidade e de nível mundial, no sentido de promover o desenvolvimento das indústrias culturais na moda. Apoiar Hong Kong, Macau, Cantão e Foshan (Shunde) na divulgação das suas culturas gastronómicas específicas, com vista à criação conjunta de metrópoles gastronómicas mundiais. Promover a cooperação no desenvolvimento do desporto e das indústrias desportivas da Grande Baía e na co-organização de competições internacionais e regionais de renome. Promover a equitação como desporto e desenvolver as indústrias conexas e intensificar a cooperação entre Hong Kong e o Interior da China nas inspecções sanitárias e controle alfandegário de cavalos, rações e forragens, medicamentos veterinários e produtos biológicos, entre outros.

Reforço do intercâmbio entre os jovens de Guangdong, Hong Kong e Macau.

Apoiar a implementação de projectos prioritários, tais como o Programa de Intercâmbio Cultural entre Jovens de Guangdong, Hong Kong e Macau, o Plano de Financiamento para o Intercâmbio Juvenil no Interior da China e o Programa Mil Talentos de Macau, promovendo-se desta forma o intercâmbio e a cooperação entre os jovens da Grande Baía. Proporcionar oportunidades de empreendedorismo, emprego, estágio e trabalho voluntário aos jovens na Grande Baía, promover o intercâmbio e a troca de ideias e ajudar os jovens de Hong Kong e de Macau a integrarem-se no País e na construção do mesmo. Reforçar a educação patriótica dos

adolescentes do Interior da China, de Hong Kong e de Macau e intensificar as acções de sensibilização sobre a Constituição, a Lei Básica, a História do País e a cultura do Povo Chinês; desenvolver a cooperação em viagens de estudo para adolescentes e construir em conjunto bases de demonstração para viagens de estudo; incentivar a realização de Cimeira Juvenil da Grande Baía.

Promoção da aprendizagem recíproca e do intercâmbio entre as culturas chinesa e estrangeira. Valorizar as vantagens integradas resultantes do encontro e convivência secular das culturas chinesa e ocidental na Grande Baía, promover o intercâmbio e a cooperação entre a cultura chinesa e outras culturas, inovar as formas de intercâmbio de valores da Humanidade, enriquecer o conteúdo do intercâmbio cultural e elevar o nível do intercâmbio cultural. Apoiar Cantão na construção do centro cultural Lingnan e na abertura da porta de intercâmbio cultural com o exterior e ampliar a influência e irradiação da cultura de Lingnan. Apoiar Zhongshan no aprofundamento e divulgação dos recursos culturais de Sun Yat-sen. Apoiar a construção em Jiangmen da importante plataforma para o intercâmbio e cooperação cultural com os chineses ultramarinos. Apoiar Macau no desenvolvimento das suas características de coesão e de coexistência multicultural continuada entre o Oriente e o Ocidente, acelerar o desenvolvimento das indústrias culturais e do turismo cultural e construir o centro de intercâmbio cultural entre a China e os países de língua portuguesa. Incentivar Hong Kong a desempenhar o papel de plataforma de intercâmbio entre as culturas chinesa e ocidental e divulgar a milenar cultura tradicional chinesa.

Secção III Construção de uma Baía de lazer

Promover o desenvolvimento turístico da Grande Baía, aproveitar as vantagens específicas da Grande Baía e o estatuto de centro internacional de transporte marítimo de Hong Kong para formar um leque de produtos turísticos diversificados que incluá

produtos históricos e culturais e turismo de férias e de lazer, de saúde e de barcos de recreio e cruzeiros, enriquecer os itinerários de selecção Guangdong-Hong Kong-Macau, lançar um produto turístico semelhante a “uma viagem de múltiplos destinos” em comboio de alta velocidade, constituindo-se assim um destino turístico de nível mundial na Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau; otimizar a política de “estadias isentas de visto de 144 horas para os passageiros em trânsito” na Região do Delta do Rio das Pérolas, por forma a facilitar o turismo e as visitas na Grande Baía por parte de estrangeiros. Apoiar Hong Kong a transformar-se num centro internacional de turismo urbano e numa zona-piloto importante da “viagem de múltiplos destinos” e construir uma plataforma de turismo diversificado. Apoiar Macau na construção de um centro mundial de turismo e lazer, constituindo-se a União de Cooperação para o Turismo Urbano da Grande Baía para promover a partilha de recursos turísticos regionais entre Guangdong, Hong Kong e Macau, afirmar a Grande Baía como marca turística, desenvolver produtos turísticos criativos, diversificar as fontes do mercado de turistas e elevar a qualidade e categoria do turismo e do lazer; impulsionar, de forma ordenada, a construção do porto internacional de cruzeiros de Hong Kong, Cantão e Shenzhen, aumentando assim as rotas internacionais de cruzeiros, e estudar a simplificação de formalidades de entrada e saída de cruzeiros, de iates de recreio e de passageiros. Promover, de forma gradual, a simplificação e desburocratização quanto aos documentos de viagem dos passageiros de cruzeiros do Interior da China, estudando a possibilidade de os mesmos se deslocarem a Hong Kong como passageiros em trânsito, para participarem nas viagens de cruzeiro. Acelerar a implementação eficaz da política de viagens individuais em barcos de recreio entre Guangdong, Hong Kong e Macau e o aperfeiçoamento das instalações de *hardware* e de *software*, no sentido de desenvolver conjuntamente projectos turísticos de alta qualidade. Procurar a localização adequada para construir um porto franco internacional em Macau para turismo em iates de recreio. Apoiar Macau e cidades vizinhas no estudo do desenvolvimento do turismo internacional de iates e na cooperação ao nível do desenvolvimento de produtos turísticos transfronteiriços e de um mercado

internacional de cruzeiros. Apoiar a construção nas cidades do Delta do Rio das Pérolas de uma zona de demonstração para o turismo em todo o país. Promover o desenvolvimento do turismo costeiro de alta qualidade, acelerar o desenvolvimento tridimensional do turismo “Oceano-Ilha-Costa” e aperfeiçoar as infra-estruturas turísticas costeiras e o sistema de serviços públicos. Explorar o modo de desenvolvimento de ilhas desabitadas, onde prevalecem as indústrias de serviços como o turismo. Construir uma estrada paisagística costeira entre Chaozhou e Zhanjiang e ligada a Hong Kong e Macau, por forma a criar um eixo de desenvolvimento para o turismo costeiro ligado a Hong Kong e Macau e que conta com pequenas povoações costeiras com características próprias; aprofundar o estudo sobre a abertura de percursos turísticos entre Macau e as cidades e ilhas vizinhas, sobretudo no que diz respeito à rota de turismo marítimo Hong Kong-Shenzhen-Huizhou-Shantou.

Secção IV Expansão de espaços de emprego e de empreendedorismo

Melhorar o sistema público regional de serviços de emprego, construir uma plataforma pública para os serviços integrados de emprego, aperfeiçoar as políticas e medidas favoráveis à vida e emprego dos residentes de Hong Kong e de Macau, nomeadamente os formados nas escolas do Interior da China, nas nove cidades do Delta do Rio das Pérolas, no sentido de alargar o leque de oportunidades de emprego e de empreendedorismo dos residentes de Hong Kong e de Macau; incentivar os cidadãos chineses residentes de Hong Kong e de Macau a assumirem funções, nos termos legais, em empresas e instituições estatais do Interior da China, estudar a possibilidade de os cidadãos chineses residentes de Hong Kong e de Macau se candidatarem, nos termos legais, ao desempenho das funções de funcionários públicos do Interior da China; criar em Qianhai de Shenzhen, Nansha de Cantão e Hengqin de Zhuhai, uma zona piloto de empreendedorismo e emprego que permita às empresas e profissionais de Hong Kong e de Macau qualificados na área da

consultadoria sobre obras de construção civil e obras relacionadas proporcionarem directamente serviços ao mercado do Interior da China, sendo gradualmente implementados mais projectos-piloto e medidas de abertura; ajudar os jovens e as micro, pequenas e médias empresas de Hong Kong e de Macau a desenvolverem-se no Interior da China, sendo os empreendedores de Hong Kong e de Macau que reúnam as condições necessárias incluídos nos programas de apoio ao empreendedorismo lançados no local onde se inserem; promover a construção de bases de empreendedorismo e emprego para os jovens de Hong Kong e de Macau, tais como a Base de Inovação e Empreendedorismo para Jovens de Shenzhen e Hong Kong, a Oficina de Sonho para Jovens de Shenzhen e Hong Kong, em Qianhai, a Oficina de Inovação (Internacional) em Nansha para os Jovens de Guangdong, Hong Kong e Macau, a Plataforma de Cooperação de Inovação e Empreendedorismo em Zhongshan para Jovens de Guangdong, Hong Kong e Macau, a zona de concentração das indústrias criativas desenvolvidas por chineses ultramarinos (Parque de Sonho para Ultramarinos) da China (em Jiangmen e Zengcheng), a Base de Inovação e Empreendedorismo para Jovens de Hong Kong e de Macau (no Parque Ecológico da Região Songshanhu em Dongguan), a Base de Empreendedorismo e Emprego para Jovens de Hong Kong e de Macau, em Zhongkai de Huizhou; implementar o Programa de Estágio em Férias de Verão Guangdong-Hong Kong, o Programa de Estágio em Férias de Verão de Guangdong e Macau e o Projecto de Estágio e Emprego em Shenzhen para os jovens de Macau, no sentido de incentivar os jovens de Hong Kong e de Macau a realizarem estágios e a poderem ser contratados na Província de Guangdong; apoiar Hong Kong no recurso ao Fundo de Desenvolvimento Juvenil para financiar o empreendedorismo e emprego dos jovens de Hong Kong na Grande Baía; apoiar Macau na construção de um Centro de Intercâmbio de Inovação e Empreendedorismo para Jovens da China e dos Países de Língua Portuguesa; apoiar a realização de reunião de cooperação Guangdong-Hong Kong e Guangdong-Macau sobre fiscalização laboral e organização de um curso de formação sobre técnicas de aplicação da lei.

Secção V Criação de uma Grande Baía saudável

Cooperação estreita na área da saúde. Promover a estreita cooperação sobre recursos da saúde de qualidade e ajudar os sujeitos de Hong Kong e Macau que prestam serviços de saúde a instalarem as suas instituições de saúde nas nove cidades do Delta do Rio das Pérolas, em nome individual ou colectivo, ou sob forma de cooperativa, bem como a desenvolverem uma união de saúde regional e um centro de saúde regional; apoiar Zhongshan na promoção da inovação da ciência e tecnologia biológica na área da saúde; aprofundar a cooperação na área da medicina tradicional chinesa, apoiar Macau e Hong Kong no desenvolvimento das vantagens do Laboratório de Parceria Nacional para a Investigação de Qualidade em Medicina Chinesa e do Centro de Inspeção de Medicina Tradicional Chinesa do Governo da Região Administrativa Especial de Hong Kong, estabelecer, em colaboração com instituições de investigação científica do Interior da China, padrões de qualidade internacionalmente reconhecidos para os produtos da medicina tradicional chinesa e promover a padronização e a internacionalização da medicina tradicional chinesa; apoiar a cooperação entre Guangdong e Macau no Parque Científico e Industrial de Medicina Tradicional Chinesa, na construção da plataforma de serviços públicos para o registo no exterior dos produtos de medicina tradicional chinesa, no desenvolvimento da indústria de saúde, na prestação de serviços de cuidados de saúde de qualidade e na promoção do desenvolvimento da medicina tradicional chinesa no exterior; reforçar a formação conjunta e intercâmbio entre os profissionais de saúde, realizar consultas conjuntas sobre doenças transmissíveis, incentivar os profissionais de saúde de Hong Kong e de Macau a deslocarem-se às nove cidades do Delta do Rio das Pérolas para intercâmbio académico e exercício da profissão curtos no sector privado; estudar a possibilidade de desenvolver um serviço de trânsito transfronteiriço terrestre de doentes não urgentes e em situação crítica e lançar projectos-piloto para o encaminhamento transfronteiriço de doentes aos hospitais públicos indicados; aperfeiçoar o mecanismo de acção conjunta de assistência médica urgente; promover a construção de cidades e vilas saudáveis.

Reforço da cooperação sobre a segurança dos produtos alimentares e produtos comestíveis agrícolas. Aperfeiçoar o sistema de rastreabilidade dos produtos alimentares aplicável a Hong Kong, Macau e Interior da China, por forma a elevar o nível de informatização do controle da segurança alimentar da Grande Baía; reforçar a cooperação entre Guangdong, Hong Kong e Macau na área da segurança alimentar, elevar o nível de garantias da segurança alimentar regional, criar e aperfeiçoar o mecanismo de comunicação, investigação e tratamento de casos de segurança alimentar e de operação conjunta de contingência para os incidentes de segurança alimentar e estabelecer um sistema de intercâmbio e divulgação de informações sobre os riscos de segurança alimentar; garantir a segurança dos produtos alimentares fornecidos pelo Interior da China a Hong Kong e a Macau, apoiar Hong Kong e Macau na sua participação na zona de demonstração de qualidade dos produtos alimentares e produtos agrícolas exportados de Guangdong e na construção de uma “Quinta de Prestígio” e criar, em Huizhou, uma base de alto nível de produção e fornecimento de produtos agrícolas verdes de Guangdong, Hong Kong e Macau e, em Zhaoqing (Huaiji), uma base para a recolha e distribuição de produtos agrícolas e subprodutos verdes.

Secção VI Promoção da cooperação na segurança social e gestão social

Promoção da cooperação no âmbito de segurança social. Procurar que os residentes de Hong Kong e de Macau que trabalham e vivem na província de Guangdong gozem do mesmo tratamento dos residentes do Interior da China ao nível da educação, saúde, velhice, habitação e transporte; reforçar a articulação entre os serviços públicos transfronteiriços e a segurança social, explorando o uso transfronteiriço do Seguro Social de Macau na Grande Baía e aumentando a portabilidade das medidas de segurança social adoptadas pelos idosos de Hong Kong; estudar a criação de um sistema informático de assistência social transfronteiriça Guangdong-Hong Kong-Macau e desenvolver a cooperação no domínio da

previdência social e das acções filantrópicas; promover a intensificação da cooperação entre o sector de acção social de Hong Kong e de Macau e o Interior da China e o reconhecimento mútuo das qualificações profissionais na área da acção social, bem como reforçar o intercâmbio de formação profissional dos assistentes sociais de Guangdong, Hong Kong e Macau; aprofundar a cooperação na prestação de serviços a idosos, apoiar os investidores de Hong Kong e Macau no estabelecimento, nos termos legais e nas nove cidades do Delta do Rio das Pérolas, de instituições de serviço social, como lares de idosos, em nome individual e colectivo ou sob forma de cooperativa, a fim de criar condições mais favoráveis à vida dos idosos residentes de Hong Kong e de Macau em Guangdong; Promover a combinação dos serviços de cuidados de saúde e de velhice e construir bases regionais de demonstração para promover uma vida saudável na velhice.

Aprofundamento da cooperação na gestão social. Aprofundar a governação de acordo com a lei, reforçar a cooperação no combate à corrupção na Grande Baía, criar um Governo íntegro, eficaz e de qualidade e elevar a eficiência e popularidade dos serviços prestados pelo Governo. Nas comunidades urbanas e rurais das nove cidades do Delta do Rio das Pérolas onde vivem mais residentes de Hong Kong e de Macau, diversificar as funcionalidades que os serviços integrados oferecem à comunidade, de modo a prestar aos residentes de Hong Kong e de Macau serviços sociais atempados, eficientes, facilitados e céleres; agir de forma rigorosa e à luz das disposições da Constituição e da Lei Básica e reforçar a cooperação judiciária entre Guangdong, Hong Kong e Macau dentro do respeito mútuo de jurisdição; criar um mecanismo de acção conjunta no âmbito da segurança pública e da gestão social, reforçar a cooperação na resolução, investigação, prevenção e alerta para os conflitos e contradições, no tratamento de casos urgentes, no combate à imigração clandestina, no desmantelamento das actividades criminosas transfronteiriças e na coordenação face às ameaças tradicionais e não tradicionais contra a segurança; aperfeiçoar o mecanismo de resposta aos incidentes imprevistos, criar uma plataforma de coordenação para resposta a emergências na Grande Baía de Guangdong-Hong

Kong-Macau, elaborar conjuntamente planos de contingência para grandes emergências, tais como incidentes, catástrofes, calamidades naturais, incidentes de higiene pública e de segurança pública, e realizar pontualmente exercícios de emergência, no sentido de aumentar as capacidades de cooperação em resposta às emergências.

Capítulo IX Cooperação estreita e participação conjunta na construção de “Uma Faixa, Uma Rota”

O aprofundamento da cooperação entre Guangdong, Hong Kong e Macau, contribuirá para a otimização do ambiente de investimento e de negócios das nove cidades do Delta do Rio das Pérolas, para a elevação do nível de integração do mercado da Grande Baía, para a articulação geral com o sistema de regras do mercado internacional de alto padrão, para a aceleração da construção do novo sistema de economia aberta, para a criação de uma nova conjuntura de abertura em pleno e para a criação conjunta das novas vantagens para a cooperação económica e comercial internacional, proporcionando um forte suporte para a construção de “Uma Faixa, Uma Rota”.

Secção I Criação de um ambiente de negócios com competitividade global

Desenvolver as funções de plataforma aberta e de demonstração de Macau e Hong Kong, apoiar as nove cidades do Delta do Rio das Pérolas para acelerar a criação de regras institucionais adequadas às normas internacionais de alto padrão de investimento e comércio, desenvolver o papel decisivo do mercado na distribuição de recursos e reduzir a intervenção administrativa, reforçar a fiscalização geral do mercado, a fim de criar um ambiente de negócios estável, justo, transparente e previsível; acelerar a alteração das atribuições do Governo, aprofundar as reformas para "simplificar os procedimentos, descentralizar os poderes, melhorar a supervisão e otimizar os serviços públicos", aperfeiçoar o tratamento nacional junto dos investidores estrangeiros, antes do acesso ao mercado e o modelo de gestão da lista negativa, aprofundar a reforma do regime comercial e reforçar a supervisão simultânea e posterior; reforçar o intercâmbio e a cooperação judiciária entre Guangdong, Hong Kong e Macau, promover a criação de um mecanismo diversificado de resolução de conflitos através de discussão, construção e partilha

conjunta, no sentido de proporcionar serviços e garantias judiciais de alta qualidade, eficientes e convenientes para a construção da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau e para se empenhar na criação de um ambiente de negócios de acordo com o Direito; aperfeiçoar o mecanismo internacional de resolução de conflitos comerciais, construir um centro de arbitragem internacional, apoiar o intercâmbio e a cooperação entre as instituições de arbitragem e de conciliação de Guangdong, Hong Kong e Macau, no intuito de prestar serviços de arbitragem e de conciliação da área comercial e económica de Guangdong, Hong Kong e Macau; inovar o modelo “Internet + Serviços Administrativos”, acelerar a limpeza e a integração dos sistemas descentralizados e independentes de dados dos assuntos administrativos, quebrar os silos de dados, com vista a elevar a eficiência dos serviços administrativos; estudar a opção das funções de gestão e serviços dos sectores que reúnam condições para o efeito serem adequadamente confiadas às organizações sociais e institucionalizar uma estrutura sólida de governação de pessoas colectivas junto das associações dos sectores; valorizar plenamente o papel benéfico das câmaras comerciais e das associações sectoriais na definição de critérios técnicos, na regulamentação das regras do sector, na exploração do mercado internacional e no combate aos conflitos comerciais. Acelerar a construção do sistema de crédito social das nove cidades do Delta do Rio das Pérolas, tomando como referência as experiências obtidas na construção de crédito em Hong Kong e em Macau e explorar a implementação conjunta, nos termos da lei, de medidas de incentivo ao crédito e de medidas disciplinares por desonestidade para as empresas da região.

Secção II Elevação do nível de integração do mercado

Promoção da facilitação de investimento. Implementar os Acordos CEPA entre o Interior da China e Hong Kong e entre o Interior da China e Macau, respectivamente, no sentido de promover a implementação de medidas especiais de liberalização nas áreas financeira, educativa, jurídica e de resolução de litígios,

transporte marítimo, logística, transporte ferroviário, telecomunicações, medicina tradicional chinesa, construção e engenharia de Hong Kong e de Macau, estudar a abolição ou o alargamento das restrições relativas à qualificação dos investidores de Hong Kong e de Macau, à proporção da posse de quotas e ao acesso de sectores, prestar, em Guangdong, o serviço de “*one-stop*” aos investidores de Hong Kong e de Macau e aos respectivos trabalhadores, a fim de melhor implementar as medidas de liberalização a Hong Kong e a Macau no enquadramento do CEPA; elevar o nível de facilitação dos investimentos. Estudar o lançamento de mais medidas de liberalização no âmbito do Acordo CEPA, para que os profissionais e as empresas de Hong Kong e de Macau possam usufruir do tratamento nacional em mais áreas de investimento e de actividades comerciais no Interior da China.

Promoção da liberalização do comércio. Acelerar a construção da janela única para o comércio internacional, promover a troca de informações entre os órgãos de supervisão dos postos fronteiriços, a supervisão do reconhecimento mútuo e a cooperação mútua na execução da lei; estudar e otimizar as medidas de gestão, para facilitar ainda mais as empresas de Hong Kong e de Macau na exploração do mercado do Interior da China; apoiar Nansha de Cantão na construção de um centro mundial para a identificação das fontes de importação e de exportação de mercadorias, acelerar o desenvolvimento do projecto-piloto de formas de aquisição e de comércio no mercado; concretizar os acordos sobre o comércio de serviços no âmbito do CEPA entre o Interior da China e Hong Kong e entre o Interior da China e Macau, respectivamente, com o objectivo de reduzir ainda mais as condições restritivas e de elevar continuamente o nível de liberalização do comércio de serviços entre o Interior da China, Hong Kong e Macau; promover, de forma ordenada, a elaboração de um sistema de normalização do sector de serviços de acordo com as normas internacionais, no intuito de promover a intensificação da cooperação entre Guangdong, Hong Kong e Macau nos domínios da formação de quadros qualificados, do reconhecimento mútuo de qualificações e da definição de normas, entre outros, relacionados com o comércio de serviços; alargar o âmbito do reconhecimento mútuo

de qualificação profissional entre o Interior da China, Hong Kong e Macau e do “1 teste 3 certificados” (um exame pode obter a certificação nacional de qualificação profissional, a acreditação de Hong Kong e Macau e a acreditação internacional), com vista a facilitar o exercício profissional transfronteiriço dos trabalhadores do Interior da China, de Hong Kong e de Macau.

Promoção da facilitação de circulação de pessoas e bens. Aumentar, de forma contínua, o nível de conveniência na utilização do Salvo-conduto para o Interior da China dos residentes de Hong Kong e de Macau, através de meios electrónicos e informatizados; fazer estudos para proporcionar maior conveniência no tratamento de pedidos de vistos destinados a pessoas das nove cidades do Delta do Rio das Pérolas que reúnam os requisitos para desenvolverem negócios, investigação científica e serviços profissionais em Hong Kong e Macau; coordenar e estudar as políticas de facilitação da circulação de estrangeiros na Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, bem como as medidas de optimização da gestão; reforçar a cooperação entre os serviços competentes dos postos fronteiriços do Interior da China, de Hong Kong e de Macau, alargar e aperfeiçoar as funções desses postos, promover, nos termos legais, a implementação de um modelo de passagem mais conveniente nos postos fronteiriços de Guangdong, de Hong Kong e de Macau e estudar, assim que haja condições, o aumento de canais de passagem automática para a entrada e saída dos turistas nos principais postos fronteiriços terrestres desses locais, no sentido de facilitar ainda mais a circulação entre os residentes do Interior da China, Hong Kong e Macau; estudar e elaborar políticas de circulação de veículos transfronteiriços entre o Interior da China, Hong Kong e Macau e medidas complementares de gestão de tráfego, a fim de promover o desenvolvimento dos transportes e logística; aperfeiçoar ainda mais as políticas e medidas de facilitação de entrada e de saída dos veículos de Macau com matrícula única na Ilha de Hengqin e estudar a expansão da área de circulação dos mesmos no Interior da China; estudar e elaborar políticas e medidas para a circulação de veículos de Hong Kong com matrícula única no Interior da China; aperfeiçoar as políticas e as medidas de gestão de veículos particulares com

matrícula dupla de Hong Kong-Guangdong e de Macau-Guangdong, com o objectivo de permitir a entrada e saída de veículos dos dois lados através de vários postos fronteiriços.

Secção III Expansão conjunta da abertura ao exterior

Criação conjunta de uma zona de suporte indispensável ao impulsionamento da construção de “Uma Faixa, Uma Rota”. Apoiar Guangdong, Hong Kong e Macau no reforço da cooperação e na participação conjunta na construção de “Uma Faixa, Uma Rota”, com o propósito de aprofundar a conectividade com os países e regiões relacionados em termos de infra-estruturas, de cooperação económica e comercial e de intercâmbio humanístico; assinar e implementar o Acordo de apoio da participação de Hong Kong e de Macau na construção de “Uma Faixa, Uma Rota”, estabelecer um mecanismo de coordenação a longo prazo e promover a implementação dos trabalhos prioritários; intensificar a posição-chave de Hong Kong enquanto centro *off-shore* internacional de negócios em RMB e apoiar a cooperação de Macau com o Fundo da Rota da Seda, o Fundo de Investimento em Cooperação Industrial China-América Latina, o Fundo para a Cooperação da Capacidade Produtiva China-África e o Banco Asiático de Investimento em Infra-estruturas (AIIB); ajudar Hong Kong a tornar-se num centro de serviços para a resolução de conflitos comerciais e de investimentos relacionados com os projectos de “Uma Faixa, Uma Rota”. Apoiar Hong Kong e Macau na realização de diversos fóruns e exposições relacionados com a iniciativa “Uma Faixa, Uma Rota” e desenvolver Hong Kong e Macau enquanto plataformas importantes para participarem conjuntamente na construção de “Uma Faixa, Uma Rota”.

Participação plena na cooperação económica internacional. Ter em conta as redes de comércio externo de Hong Kong e de Macau e as vantagens trazidas pela experiência operacional externa, promover o esforço conjunto das empresas da

Grande Baía para se expandirem no exterior e desempenharem um papel de liderança na cooperação internacional da capacidade produtiva; incentivar proactivamente os chineses ultramarinos a participarem na construção da Grande Baía e fomentar melhor o papel de intermediário dos chineses ultramarinos chineses, dos chineses ultramarinos retornados e seus familiares, bem como dos residentes de Hong Kong e de Macau, com o intuito de reforçar o intercâmbio humanístico com os países e regiões relevantes; reforçar as ligações com as principais economias do mundo, atrair as indústrias transformadoras avançadas, as indústrias de serviços modernos e as indústrias emergentes estratégicas dos países desenvolvidos, bem como atrair as empresas multinacionais e as organizações internacionais para estabelecerem as suas sedes na região da Grande Baía; acelerar a introdução de tecnologia avançada internacional e de experiência de gestão e de talentos de alta qualidade, apoiar as empresas multinacionais na criação de centros globais de pesquisa e desenvolvimento, laboratórios e plataformas de inovação aberta na Grande Baía, com vista a aumentar a capacidade de alocação de recursos globais da Grande Baía; reforçar a cooperação internacional entre os portos de Guangdong, de Hong Kong e de Macau, construir em conjunto um parque portuário e criar uma união portuária regional com os países e regiões relevantes; desenvolver plenamente o estatuto único e o papel de Hong Kong e de Macau na abertura do País ao exterior, ajudar Hong Kong e Macau a assinarem acordos de comércio livre e a participarem em organizações internacionais, em nome de “Hong Kong, China” e “Macau, China” ou de outras formas apropriadas de acordo com a lei, ajudar Hong Kong a desempenhar um papel activo no funcionamento do AIIB, ajudar Macau a aderir ao AIIB de acordo com as condições exigidas e apoiar o Fundo da Rota da Seda e as instituições financeiras relacionadas para estabelecer sucursais em Hong Kong e Macau.

Exploração conjunta dos mercados internacionais. Desenvolver plenamente as funções de relações de Hong Kong e Macau no âmbito do comércio externo e explorar um novo modelo para Guangdong, Hong Kong e Macau para expandirem conjuntamente o seu alcance no desenvolvimento internacional. Incentivar as

empresas de Guangdong, Hong Kong e Macau a cooperarem no investimento verde, realizarem fusões e aquisições transnacionais e construir um parque industrial, apoiar as empresas de Hong Kong e Macau a estabelecerem relações com as zonas de cooperação económica e comercial do exterior, no sentido de se expandirem conjuntamente para o mercado internacional e, impulsionar os produtos, os equipamentos, as tecnologias, as normas, a inspecção e a certificação e os serviços de gestão da Grande Baía. Desenvolver as vantagens da internacionalização dos serviços profissionais de Hong Kong e Macau nas áreas financeira, concepção, jurídica e resolução de conflitos, consultoria de gestão, planeamento de projectos, formação de quadros qualificados, transporte marítimo, construção e engenharia, para alargar e otimizar a rede internacional de serviços, com o fim de prestar serviços de consultadoria e suporte de informações às empresas. Desempenhar o papel de Hong Kong enquanto centro financeiro internacional e proporcionar serviços de investimento, financiamento e consultadoria às empresas do Interior da China com interesse em explorar o mercado exterior. Apoiar as empresas do Interior da China na criação de um centro de operações de capital e um centro de tesouraria corporativa em Hong Kong e no desenvolvimento de actividades como financiamento e gestão financeira, a fim de elevar o nível de gestão de riscos; apoiar Hong Kong e Foshan no desenvolvimento da cooperação comercial *offshore*; dar apoio na construção de uma base de projectos comuns para a iniciativa “Uma Faixa, Uma Rota”; reforçar o intercâmbio de informações entre as instituições do Interior da China, de Hong Kong e de Macau no exterior edesenvolver, em conjunto, os serviços de promoção do ambiente de investimento e comércio e de projectos, no sentido de desenvolver conjuntamente os trabalhos de “atrair investimentos estrangeiros e expandir os seus negócios para o exterior” das três regiões; salientar as vantagens de Macau na ligação com os países de língua portuguesa, dinamizar o papel de Macau enquanto Plataforma de Serviços para a Cooperação Comercial entre a China e os Países de Língua portuguesa e organizar bem o Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa (Macau) e o Fundo de Cooperação para o Desenvolvimento entre a China e os Países de Língua

Portuguesa, com vista a prestar serviços financeiros, jurídicos, informativos e outros serviços profissionais de comércio e investimento, indústria e cooperação regional, intercâmbio pessoal e cultural e tecnológico entre as empresas do Interior da China, de Hong Kong e dos Países de Língua Portuguesa e desenvolver os mercados dos Países de Língua Portuguesa e de outras regiões.

Capítulo X Construção conjunta de plataformas de desenvolvimento de cooperação entre Guangdong, Hong Kong e Macau

A promoção acelerada do desenvolvimento e da construção de importantes plataformas de cooperação em Guangdong, Hong Kong e Macau, como Qianhai de Shenzhen, Nansha de Cantão, Hangqin de Zhuhai, contribuirá para a valorização do seu papel piloto de experimentação e de orientador no aprofundamento da reforma, no alargamento da abertura e no impulsionamento da cooperação, na exploração do espaço de desenvolvimento de Hong Kong e de Macau e no impulsionamento da cooperação e da partilha na prestação de serviços públicos, dinamizando, a cooperação geral de Guangdong, Hong Kong e Macau.

Secção I Optimização das Funções da Zona de Cooperação da Indústria de Serviços Modernos de Shenzhen-Hong Kong em Qianhai de Shenzhen

Reforço do papel de Qianhai enquanto motor de cooperação e de desenvolvimento. Rever, em tempo oportuno, o Plano Geral de Desenvolvimento da Zona de Cooperação dos Serviços Modernos em Qianhai Shenzhen-Hong Kong, estudar a expansão adicional do espaço de desenvolvimento de Qianhai e implementar, na área expandida, as políticas de apoio relevantes de Qianhai; desenvolver um sistema industrial aberto e inovador por meio de conexões com Hong Kong e acelerar o avanço em direção ao alto nível da cadeia de valor global ; promover a abertura e o desenvolvimento inovador do sector financeiro, desenvolver as funções da conta *offshore* (OSA) e, tomando como referência o sistema de contas de comércio livre (FTA) da Zona Piloto de Comércio Livre da China (Shanghai), explorar proactivamente caminhos eficazes para a conversibilidade da conta de capital; apoiar a Bolsa Mercantil de Qianhai (*Qianhai Mercantile Exchange*) da Bolsa de Valores de Hong Kong na construção de

plataformas comerciais de mercadorias para atender os clientes nacionais e estrangeiros e na exploração de um novo modo de servir a economia real; reforçar a cooperação nas áreas das finanças verdes e da tecnologia financeira entre Shenzhen e Hong Kong; construir uma plataforma de serviços de rede para a cooperação económica e comercial transfronteiriça para apoiar as empresas a expandirem-se para o exterior, nomeadamente, para o mercado internacional; construir um novo tipo de centro de comércio internacional, desenvolver o comércio *offshore* e criar um espaço para a entrega de mercadorias; construir um centro internacional de serviços marítimos de alto nível e desenvolver serviços marítimos modernos, como as finanças marítimas; construir uma plataforma de inovação e de empreendedorismo *offshore*, a fim de permitir que as empresas de tecnologia registadas na região possam operar em todo o mundo; apoiar o desenvolvimento das actividades de investigação e de desenvolvimento sobre entrepostos aduaneiros em zonas de supervisão aduaneira especial que reúnam condições; construir uma base internacional cultural e criativa e explorar um novo modelo de cooperação cultural e criativa entre Shenzhen e Hong Kong.

Reforço da cooperação nos assuntos jurídicos. Usar, de forma racional, o poder legislativo das zonas económicas especiais, acelerar a criação de um sistema jurídico adequado ao desenvolvimento económico aberto e reforçar a cooperação judiciária entre Shenzhen e Hong Kong; acelerar o desenvolvimento do sector dos serviços jurídicos, incentivar as instituições de serviços jurídicos a prestarem serviços quer para a construção de “Uma Faixa, Uma Rota” quer para as empresas do Interior da China que pretendem expandir os seus negócios para o exterior, aprofundar o projecto-piloto de escritórios de advocacia associados de Guangdong, de Hong Kong e de Macau, estudar a questão da qualificação dos advogados de Hong Kong e de Macau para o exercício da actividade nas nove cidades do Delta do Rio das Pérolas, criar mecanismos diversificados de resolução de litígios, colaborar com Hong Kong no desenvolvimento de um centro internacional de serviços jurídicos e de um centro internacional de resolução de disputa comercial; aplicar rigorosamente os direitos de

propriedade intelectual e incrementar o conhecimento sobre a protecção administrativa dos direitos de propriedade intelectual, com o objectivo de desenvolver melhor o papel do Tribunal de Propriedade Intelectual.

Construção de um novo centro internacional de cidade. Apoiar o estabelecimento de postos fronteiriços em Qianhai de Shenzhen e explorar o fortalecimento da eficiência e da conectividade das instalações de infra-estruturas com Hong Kong.

Alargar o âmbito de aplicação do modelo de construção de engenharia de Hong Kong e introduzir mais medidas de liberalização para o sector de construção e de engenharia de Hong Kong; aproveitar a experiência de Hong Kong, elevar o nível de gestão urbana e operacional, construir uma cidade florestal de nível internacional, realçar as características urbanas de integração cidade da água e construir uma zona urbana ecológica, inteligente e sustentável; introduzir recursos educacionais e médicos de alta qualidade nacional e estrangeira para prestar serviços sociais internacionais de alta qualidade; apoiar as instituições financeiras internacionais na criação de sucursais em Qianhai de Shenzhen.

Secção II Construção de uma Zona Piloto de Cooperação Geral de Guangdong-Hong Kong-Macau em Nansha de Cantão

Construção conjunta entre Hong Kong e Macau de uma porta de alto nível para a abertura ao exterior. Desenvolver plenamente as vantagens de Nansha como uma nova zona a nível nacional e uma zona piloto de comércio livre, reforçar a cooperação geral entre Hong Kong e Macau e acelerar a construção da zona de carga internacional marítima, financeira e de inovação tecnológica da Grande Baía, tornando-se numa porta de abertura ao exterior de alto nível; coordenar racionalmente as soluções para a criação de novas terras para atender às necessidades

de desenvolvimento da Nansha de Cantão, ajustar e otimizar a distribuição e estrutura espacial da cidade, fortalecer a articulação com as regiões vizinhas nas áreas do planeamento urbano, transporte geral e instalações de serviços públicos para construir uma “rede de transportes de meia hora”; apoiar a Nansha de Cantão a colaborar com Hong Kong e Macau no desenvolvimento de uma base integrada de serviços e uma plataforma de intercâmbio internacional para empresas chinesas que pretendem explorar os seus negócios no exterior, e contruir uma janela importante para a abertura no sul da China.

Construção conjunta de uma zona piloto de desenvolvimento da inovação.

Intensificar a inovação tecnológica conjunta de Guangdong, Hong Kong e Macau, desenvolver conjuntamente a Nansha de Cantão em uma área focada na transformação das realizações científicas e tecnológicas do Sul da China, realizar proactivamente projectos das novas gerações de tecnologia de informação, inteligência artificial, saúde, tecnologia marinha e novos materiais, entre outras áreas de tecnologia de ponta, com vista a promover e desenvolver novos modelos operacionais, como a economia de plataforma, a economia de partilha e a economia de experiência; sob o princípio da construção e da partilha conjuntas, apoiar Guangdong, Hong Kong e Macau no planeamento e na construção de uma zona piloto de cooperação aprofundada entre Guangdong, Hong Kong e Macau em Nansha de Cantão; explorar a criação de um Parque Industrial dos Países de Língua Portuguesa da Cooperação de Guangdong-Macau, com o intuito de promover, em conjunto, o planeamento, a construção e a exploração do Parque; no quadro da jurisdição e da legislação do Interior da China, criar um ambiente de negócios de alto padrão, internacional e assente nos princípios de mercado e do Direito e proporcionar serviços públicos e um ambiente de gestão social que se articulem com Hong Kong e Macau, com o fim de proporcionar um novo espaço para a conversão e modernização das indústrias de Hong Kong e Macau e para a vida e emprego dos residentes.

Construção de uma plataforma importante de serviços financeiros.

Fortalecer as origens dos serviços financeiros que atendem à economia real

e empenhar-se no desenvolvimento de serviços financeiros com características próprias, como as finanças marítimas, as finanças de tecnologias e o arrendamento de aeronaves e navios; apoiar a cooperação com as instituições financeiras de Hong Kong e de Macau, desenvolver conjuntamente, de acordo com as disposições, as actividades financeiras “*offshore*” e explorar a criação de uma plataforma de transacção de novos elementos de seguros inovadores, como o seguro marítimo internacional; estudar a criação de um banco comercial internacional da Grande Baía na Zona Piloto de Comércio Livre da China (Guangdong) para servir a construção e o desenvolvimento da Grande Baía; explorar a criação de um sistema de gestão de contas que seja propício ao desenvolvimento da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, com vista a promover o comércio transfronteiriço e a facilitação da liquidação de capitais, mediante a realização de projectos-piloto nos domínios da gestão de capitais transfronteiriços, do uso transfronteiriço de Renminbi e da convertibilidade de conta de capital.

Criação de uma área com elevada qualidade de vida. Prosseguir o planeamento urbano e o desenvolvimento em Nansha de Cantão com elevados padrões, reforçar a competitividade ecológica, destacar as características culturais de Lingnan, aldeia de água e mar, e criar uma cidade internacional; explorar proactivamente as políticas e os mecanismos que sejam conducentes ao desenvolvimento de talentos e acelerar o desenvolvimento de uma zona especial para talentos internacionais; elevar o nível dos serviços sociais e fornecer condições mais convenientes para os residentes da zona.

Secção III Impulsionamento da zona piloto de cooperação aprofundada entre Guangdong-Hong Kong-Macau na Ilha da Hengqin de Zhuhai

Construção de uma zona piloto de cooperação aprofundada entre Guangdong-Hong Kong-Macau. Em articulação com a construção de Macau como

um Centro Mundial de Turismo e Lazer, construir uma Ilha Internacional de Lazer e Turismo na Ilha de Hengqin de Zhuhai, coordenar um estudo sobre as medidas de facilitação para os visitantes entre Hengqin e Macau e permitir que os profissionais de turismo de Macau possam prestar os devidos serviços na Ilha de Hengqin; apoiar o desenvolvimento coordenado de Hengqin, Zona de Livre Comércio de Zhuhai e área de Hongwan, e a construção do Parque Logístico de Guangdong, Hong Kong e Macau; acelerar o desenvolvimento de projectos importantes de cooperação, incluindo o “Vale de criação de negócios para os jovens de Macau em Hengqin” e o Parque Industrial de Cooperação Guangdong-Macau, e estudar a construção de um centro de informação Guangdong-Macau; apoiar o desenvolvimento do Parque Científico e Industrial de Medicina Tradicional Chinesa para a Cooperação entre Guangdong-Macau, explorar a cooperação com a Aliança Nacional de Inovação da Indústria de Tecnologia de Modernização da Medicina Tradicional Chinesa e fornecer orientações de investigação e desenvolvimento de novos medicamentos e da sua aprovação para empresas do Parque, em conformidade com as leis e regulamentos relevantes; explorar a viabilidade de os profissionais de saúde de Hong Kong, de Macau e de outros países que reúnam os requisitos exercerem directamente a sua actividade na Ilha de Hengqin.

Reforço da cooperação social. Apoiar Zhuhai e Macau no desenvolvimento conjunto de projetos de subsistência com serviços integrados, incluindo lares para idosos, habitação, educação e saúde em Hengqin, e explorar a aplicação directa e extensiva do sistema de saúde e do seguro social de Macau a estes projetos; na premissa de cumprir os requisitos básicos de planeamento urbano e de construção de Hengqin, estudar a implementação dos mecanismos de planeamento e fiscalização de obras em Macau, no sentido de permitir que os profissionais e as empresas de Macau possam participar na exploração e na gestão de projectos relacionados com a vida da população; estudar a criação de um fundo para a prestação de assistência médica aos residentes de Macau no tratamento médico em Hengqin; estudar a criação de escolas para a admissão de crianças de Macau.

Reforço da cooperação no âmbito da abertura ao exterior. Apoiar a Ilha Hengqin e Macau no desenvolvimento conjunto da plataforma de cooperação económica e comercial China-América Latina, estabelecer canais de comércio internacional entre o Interior da China e os países e regiões envolvidos na iniciativa “Uma Faixa, Uma Rota” e promover a entrega transfronteiriça, o consumo no exterior, a mobilidade de pessoas singulares e a presença comercial, entre outros modelos de comércio de serviços; apoiar a Ilha Hengqin no auxílio do desenvolvimento da indústria do comércio electrónico transfronteiriço em Macau e promover o acesso dos produtos dos países de língua portuguesa ao mercado do Interior da China com maior facilidade através de Macau; estudar a delegação, à autoridade de Ilha de Hengqin, das competências relativas à emissão de títulos de residência emitidos por estrangeiros.

Secção IV Desenvolvimento de Plataforma de cooperação com características próprias

Apoiar as nove cidades do Delta do Rio das Pérolas a desenvolver as suas próprias vantagens, construir em conjunto com Hong Kong e Macau várias zonas de cooperação e expandir o espaço de cooperação económica, de modo a alcançar benefícios e ganhos mútuos; apoiar o desenvolvimento do Parque de Inovação e Tecnologia de Hong Kong-Shenzhen em Lok Ma Chau Loop e da adjacente Zona de Inovação e Tecnologia de Shenzhen, no sentido de construir conjuntamente uma zona de cooperação de inovação tecnológica, criar um ambiente de negócios internacionais propício à inovação no sector de tecnologia e alcançar a mobilidade conveniente e eficaz de elementos de inovação; apoiar Jiangmen na construção da Zona Económica da Baía Daguang em cooperação com Hong Kong e Macau, no intuito de desenvolver a cooperação nas áreas de finanças, turismo, indústrias culturais e criativas, comércio electrónico, economia marítima, educação profissional e cuidados de saúde, entre outras; acelerar o desenvolvimento da zona costeira da Baía Yinhu, em Jiangmen e

formar um local de encontro para as indústrias internacionais de conservação de energia e de protecção ambiental, bem como uma nova plataforma de empreendedorismo e de inovação para atrair investimento e talentos face aos residentes de Hong Kong e de Macau e chineses ultramarinos em todo o mundo; promover a cooperação aprofundada entre Macau e Zhongshan nas áreas económica, social e cultural e alargar o espaço para o desenvolvimento da diversificação adequada da economia de Macau.

Apoiar Dongguan na cooperação com Hong Kong para o desenvolvimento da nova zona costeira de Dongguan, formar um grupo de sedes de indústrias transformadoras de alta qualidade, desenvolver a indústria de serviços modernos e construir uma base de investigação e desenvolvimento de indústrias emergentes estratégicas; apoiar Nanhai de Foshan na promoção da cooperação em serviços de alto nível entre Guangdong, Hong Kong e Macau e construir uma ponte que promova a interconexão dos mercados e dos fluxos de factores económicos, incluindo talentos, informações e tecnologias, entre Guangdong, Hong Kong e Macau.

Capítulo XI Implementação do planeamento

Secção I Reforço de liderança organizacional

Reforçar a coordenação e a orientação da implementação do planeamento, criar um grupo de dirigentes para a construção da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau e estudar e resolver as questões importantes relacionadas com a implementação das políticas, a organização de projectos, a inovação dos sistemas e mecanismos e a construção da plataforma que possam surgir durante a construção da Grande Baía; o Governo da Província de Guangdong e os Governos das Regiões Administrativas Especiais de Hong Kong e de Macau devem reforçar o diálogo e as negociações, concretizando, de forma estável, os objectivos e as tarefas constantes no “Acordo-Quadro para o Reforço da Cooperação Guangdong-Hong Kong-Macau e Promoção da Construção da Grande Baía”. Incentivar a cooperação e o intercâmbio entre as cidades da Grande Baía sob diversas formas, com vista a promover, em conjunto, a construção da Grande Baía.

Secção II Promoção dos trabalhos prioritários

Os serviços competentes do Governo Central devem, em conformidade com as suas próprias funções, acelerar a definição de políticas e de medidas concretas de apoio ao desenvolvimento da Grande Baía, reforçar a comunicação com o Governo da Província de Guangdong, os Governos das Regiões Administrativas Especiais de Hong Kong e de Macau e defender a utilização dos princípios de mercado e do direito na resolução de problemas resultantes da cooperação e do desenvolvimento da Grande Baía. O Governo da Província de Guangdong, os Governos das Regiões Administrativas Especiais de Hong Kong e de Macau, com base no respeito mútuo, devem coordenar e colaborar proactivamente na elaboração conjunta de projectos específicos ou projectos de implementação nas áreas da inovação tecnológica, infra-

estruturas, desenvolvimento industrial e protecção do ambiente ecológico, entre outras. A Comissão Nacional para o Desenvolvimento e Reforma e o Gabinete para os Assuntos de Hong Kong e de Macau do Conselho de Estado devem acompanhar o progresso da implementação deste Plano e realizar as devidas análises e avaliações, apresentar propostas para o aperfeiçoar, no que diz respeito aos mais recentes desenvolvimentos e problemas e apresentar propostas de ajustamento atempadas sobre as questões importantes para o Comité Central do Partido Comunista e o Conselho de Estado.

Secção III Prevenção e eliminação de riscos

Elaborar medidas para efectivamente prevenir e eliminar os principais riscos, dando prioridade à prevenção e controlo de riscos financeiros; fortalecer a responsabilidade pela gestão de riscos financeiros das jurisdições, prevenir e eliminar riscos nas principais áreas adequadamente, combater firmemente as actividades financeiras ilegais, fortalecer o desenvolvimento do mecanismo de fiscalização para as áreas de risco potencial e manter o limite de não ocorrência do risco financeiro sistemático. A Província de Guangdong deve implementar rigorosamente as disposições da Lei do orçamento, reforçar a gestão dos limites da dívida dos governos locais e regulamentar eficazmente o financiamento da dívida por parte do Governo, reforçar o controlo fiscal e controlar eficazmente a construção de projectos sem capacidade de reembolso e reforçar a fiscalização e a responsabilização, no sentido de reprimir com determinação os actos ilegais de garantia de financiamento.

Secção IV Aumento da participação social

Apoiar no reforço da cooperação de grupos de reflexão entre o Interior da China,

Hong Kong e Macau, com o fim de fornecer o apoio ao desenvolvimento da Grande Baía; criar um sistema de assessoria administrativa e convidar profissionais de Guangdong, Hong Kong e Macau para apresentar opiniões e sugestões sobre o desenvolvimento da Grande Baía; apoiar Guangdong, Hong Kong e Macau para, de acordo com o princípio de mercado, estudar a criação de uma instituição conjunta para investimento e exploração, bem como desenvolvimento de fundos, no sentido de participar em conjunto na construção da Grande Baía; apoiar a cooperação e um intercâmbio aprofundado dos sectores da sociedade, tais como os sectores industrial e comercial, laboral, profissional e de serviços e o sector académico de Guangdong, de Hong Kong e de Macau; alargar o âmbito da participação do público na construção da Grande Baía, garantir a fluidez de canais para o público expressar os seus pontos de vista e apoiar a participação conjunta de várias entidades do mercado no desenvolvimento da Grande Baía.